GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 28 de Janeiro de 2015.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para: contratação de laboratório de análises clínicas, para a prestação de serviços de coleta de exames laboratoriais clínicos e especializados, análise e divulgação de resultados de exames, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Tal licitação se faz necessária visto que o Município não tem laboratório próprio e precisa atender as exigências de acordo com as normas básicas do SUS.

Verifica-se que é justificável o preço apresentado, tendo em vista ser baseado no menor dos orçamentos de todos os estabelecimentos do ramo no município. Cabe ainda afirmar que para uma maior comodidade aos pacientes, os exames realizados no próprio município, trará aos mesmos, um atendimento com agilidade, qualidade, conforto e bem estar, assim, os pacientes não terão que se deslocar para municípios vizinhos para realização dos exames.

O valor total estimado da prestação do serviço é de R$ 700.904,50 sendo que os valores dos exames autorizados é de R$ 379.906,50, dos exames de emergência R$ 321.198,00. O valor estimado foi calculado com base nos relatórios de exames realizados mensalmente dos anos anteriores.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde
Marialva – Pr

EXAMES AUTORIZADOS:	QUANT.	VALOR UNIT. LAB. S. FRANCISCO	VALOR UNIT. LAB. STA PAULA	TOTAL QUANT DO MENOR VALOR
Ácido Fólico	54	25,00	25,00	1.350,00
Ácido Úrico	150	6,00	7,00	900,00
Albumina	54	12,00	12,00	648,00
Alfa Fetoproteínas	36	35,00	32,00	1.152,00
Amilase	300	7,00	8,00	2.100,00
Anátomo Patológico	45	65,00	90,00	2.925,00
ASLO	105	7,50	9,00	787,50
BAAR	120	15,00	18,00	1.800,00
Beta HCG	54	25,00	30,00	1.350,00
Bilirrubinas	150	7,50	9,00	1.125,00
CA 125	54	25,00	40,00	1.350,00
Cálcio	128	7,50	7,00	896,00
CEA	54	25,00	45,00	1.350,00
Células LE	54	20,00	25,00	1.080,00
Chagas (Hemog.)	60	28,00	27,00	1.620,00
Chagas (IFI)	60	30,00	30,00	1.800,00
CK - MB	75	25,00	30,00	1.875,00
Clearence de creatinina	120	25,00	20,00	2.400,00
Coagulograma completo	75	25,00	29,00	1.875,00
Colesterol	750	6,00	7,00	4.500,00
Colesterol (HDL)	750	9,00	9,00	6.750,00
Colesterol (LDL)	750	4,00	4,00	3.000,00
Colesterol (VLDL)	750	4,00	4,00	3.000,00
Colinesterase	105	20,00	25,00	2.100,00
Coombs direto	75	15,00	18,00	1.125,00
Coombs Indireto	75	15,00	18,00	1.125,00
CPK (creatino-fosfoquinase)	75	20,00	26,00	1.500,00
Creatinina	1050	6,00	7,00	6.300,00
Cultura + Antibiograma	150	30,00	45,00	4.500,00
Curva glicemica	105	35,00	40,00	3.675,00
Eletroforese de proteínas	30	20,00	28,00	600,00
Eletroforese de hemoglobina	30		30,00	900,00
Espermograma	36	35,00	38,00	1.260,00
Estradiol	60	33,00	35,00	1.980,00
FAN	36	20,00	30,00	720,00
Ferritina	90	25,00	27,00	2.250,00
Ferro	90	25,00	18,00	1.620,00
Fosfatase Alcalina	180	6,00	12,00	1.080,00
Fósforo	54	8,00	30,00	432,00
FSH	54	25,00	28,00	1.350,00
FTA abs	36	35,00	23,00	828,00
Gama gt	300	12,00	15,00	3.600,00
Gasometria	72	30,00	48,00	2.160,00
Glicose	2100	6,00	7,00	12.600,00
Grupo sangüínio + Fator Rh	90	10,00	15,00	900,00
Hematócrito (Ht)	54	5,00	5,50	270,00
Hemoglobina (Hb)	54	5,00	5,50	270,00
Hemoglobina glicosilada	510	25,00	30,00	12.750,00
Hemograma	2400	10,00	13,00	24.000,00
HIV	54	60,00	60,00	3.240,00
HLA - B27	54	60,00	80,00	3.240,00
IgE	54	25,00	30,00	1.350,00

Insulina	54	25,00	28,00	1.350,00
KPTT	225	12,00	15,00	2.700,00
Lactose	54	25,00	42,00	1.350,00
Látex	54	8,00	9,00	432,00
LH	120	25,00	28,00	3.000,00
Lipidograma completo	2250	36,00	38,00	81.000,00
Lítio	180	10,00	15,00	1.800,00
Magnésio	180	6,00	7,00	1.080,00
Microalbuminúria	180	20,00	30,00	3.600,00
Mucoproteínas	180	12,00	15,00	2.160,00
Parasitológico (cada)	900	6,50	7,00	5.850,00
Parcial de urina + Bact.	1500	12,00	15,00	18.000,00
PCR	300	8,00	9,00	2.400,00
Pesq. De Fungos	54	15,00	17,00	810,00
Pesq. De Leucócitos fecais	54	6,50	7,00	351,00
Pesq. De Leveduras	54	6,50	7,00	351,00
Pesq. De Oxiuros (Swab Anal)	36	6,50	7,00	234,00
Pesq. De sangue oculto	36	6,50	7,00	234,00
Plaquetas	54	5,00	5,50	270,00
Potássio	540	6,00	7,00	3.240,00
PPD (mantoux)	54	12,00	17,00	648,00
Prevenção (colpocitologico)	36	40,00	40,00	1.440,00
Prolactina	120	28,00	31,00	3.360,00
Proteínas totais e frações	180	12,00	15,00	2.160,00
Proteinúria de 24 horas	54	20,00	17,00	918,00
PSA Livre	180	38,00	38,00	6.840,00
PSA total	180	38,00	38,00	6.840,00
Reticulócitos	54	15,00	15,00	810,00
Rotavírus	120	15,00	32,00	1.800,00
Rubéola IgG	150	28,00	32,00	4.200,00
Rubéola IgM	150	32,00	32,00	4.800,00
Sec. Uretral	90	15,00	20,00	1.350,00
Sec. Vaginal	90	15,00	20,00	1.350,00
Sódio	375	6,00	7,00	2.250,00
T3	150	25,00	22,00	3.300,00
T4	150	25,00	22,00	3.300,00
T4 Livre	150	28,00	28,00	4.200,00
TAP	150	12,00	15,00	1.800,00
Tempo de coagulação (Tc)	182	5,00	5,00	910,00
Tempo de Sangramento (Ts)	182	5,00	5,00	910,00
Testosterona Livre	90	47,00	47,00	4.230,00
Testosterona total	90	32,00	35,00	2.880,00
TGO (AST)	1170	6,00	7,00	7.020,00
TGP (ALT)	1170	6,00	7,00	7.020,00
Toxop. IgG	147	27,00	30,00	3.969,00
Toxop. IgM	147	33,00	33,00	4.851,00
Triglicerideos	540	8,00	10,00	4.320,00
TSH	300	28,00	28,00	8.400,00
Uréia	540	6,00	7,00	3.240,00
VDRL	180	6,50	7,50	1.170,00
VHS	180	5,00	6,00	900,00
Vitamina B12	72	35,00	35,00	2.520,00
Vitamina D	54	45,00	80,00	2.430,00
				379.706,50

EXAMES DE EMERGÊNCIA:	QUANT.	VALOR UNIT. LAB. STA PAULA	TOTAL
Ácido úrico	120	12,00	1.440,00
Amilase	216	17,00	3.672,00
Bilirrubinas	240	17,00	4.080,00
CK-MB	600	40,00	24.000,00
CPK (creatino-fosfoquinase)	600	30,00	18.000,00
Creatinina	1000	12,00	12.000,00
Eritrograma	120	11,50	1.380,00
Gasometria	120	45,00	5.400,00
Glicose	200	12,00	2.400,00
Hematócrito (Ht)	60	11,50	690,00
Hemoglobina (Hb)	60	11,50	690,00
Hemograma	4000	23,00	92.000,00
Hemossedimentação (VHS)	120	11,50	1.380,00
KPTT	120	17,00	2.040,00
Lactato	60	30,00	1.800,00
LDH	250	23,00	5.750,00
Líquor completo	20	58,00	1.160,00
Parcial de urina + bact	3000	17,00	51.000,00
Plaquetas	800	11,50	9.200,00
Potássio	420	12,00	5.040,00
Proteínas totais e frações	60	23,00	1.380,00
Prova de laço (PL)	24	11,50	276,00
Sódio	360	12,00	4.320,00
TAP	180	17,00	3.060,00
Tempo de coagulação (Tc)	120	10,00	1.200,00
Tempo de sangramento (Ts)	120	10,00	1.200,00
Teste de gravidez (PACK)	80	35,00	2.800,00
Teste de gravidez (TIG)	80	23,00	1.840,00
TGO (AST)	500	12,00	6.000,00
TGP (ALT)	500	12,00	6.000,00
Troponina	800	55,00	44.000,00
Uréia	500	12,00	6.000,00
			321.198,00

LABORATÓRIO
SÃO FRANCISCO

Drª Fabiana Zacheo Bitencourt • CRF 19984
Drª Sandra Solange Volpato Ferreira • CRF 2588

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO

Av: Cristóvão Colombo nº 11,63 – Marialava-PR
Fone: 044- 32321864 Fax: 3014-1868
Email: labsf@hotmail.com
Site: WWW.saofranciscolaboratorio.com
Dr(a): Sandra Solange Volpato Ferreira

000005

EXAMES AUTORIZADOS:	VALOR UNIT.
Ácido Fólico	25,00
Ácido Úrico	6,00
Albumina	12,00
Alfa Fetoproteínas	35,00
Amilase	7,00
Anátomo Patológico	65,00
ASLO	7,50
BAAR	15,00
Beta HCG	25,00
Bilirrubinas	7,50
CA 125	25,00
Cálcio	7,50
CEA	25,00
Células LE	20,00
Chagas (Hemog.)	28,00
Chagas (IFI)	30,00
CK - MB	25,00
Clearence de creatinina	25,00
Coagulograma completo	25,00
Colesterol	6,00
Colesterol (HDL)	9,00
Colesterol (LDL)	4,00
Colesterol (VLDL)	4,00
Colinesterase	20,00
Coombs direto	15,00
Coombs Indireto	15,00
CPK (creatino-fosfoquinase)	20,00
Creatinina	6,00
Cultura + Antibiograma	30,00
Curva glicemica	35,00
Eletroforese de proteínas	20,00
Espermograma	35,00
Estradiol	33,00
FAN	20,00
Ferritina	25,00
Ferro	25,00
Fosfatase Alcalina	6,00
Fósforo	8,00

80 901 424/0001-66
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1163 - CENTRO
CEP 86900-000 - MARIALVA - PR

LABORATÓRIO
SÃO FRANCISCO

Drª Fabiana Zacheo Bitencourt • CRF 19984
Drª Sandra Solange Volpato Ferreira • CRF 2588

000006

FSH	25,00
FTA abs	35,00
Gama gt	12,00
Gasometria	30,00
Glicose	6,00
Grupo sangüínio + Fator Rh	10,00
Hematócrito (Ht)	5,00
Hemoglobina (Hb)	5,00
Hemoglobina glicosilada	25,00
Hemograma	10,00
HIV	60,00
HLA - B27	60,00
IgE	25,00
Insulina	25,00
KPTT	12,00
Lactose	25,00
Látex	8,00
LH	25,00
Lipidograma completo	36,00
Lítio	10,00
Magnésio	6,00
Microalbuminúria	20,00
Mucoproteínas	12,00
Parasitológico (cada)	6,50
Parcial de urina + Bact.	12,00
PCR	8,00
Pesq. De Fungos	15,00
Pesq. De Leucócitos fecais	6,50
Pesq. De Leveduras	6,50
Pesq. De Oxiuros (Swab Anal)	6,50
Pesq. De sangue oculto	6,50
Plaquetas	5,00
Potássio	6,00
PPD (mantoux)	12,00
Prevenção (colpocitologico)	40,00
Prolactina	28,00
Proteínas totais e frações	12,00
Proteinúria de 24 horas	20,00
PSA Livre	38,00
PSA total	38,00
Reticulócitos	15,00
Rotavírus	15,00
Rubéola IgG	28,00

80 901 424/0001-03
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1163 - CENTRO
CEP 86900-000 - MARIALVA - PR

fone 44 3232 1864 • fax 44 3014 1868
labsf@hotmail.com
Av. Cristovão Colombo, 1163, Centro, Marialva-PR
saofranciscolaboratorio.com

O VALOR DE UM EXAME DEPENDE DA ANÁLISE SIMULTÂNEA DOS VALORES OBTIDOS E DOS ASPECTOS CLÍNICO-LABORATORIAIS DO MATERIAL. * Informações importantes - vide verso

LABORATÓRIO
SÃO FRANCISCO

Drª Fabiana Zacheo Bitencourt • CRF 19984
Drª Sandra Solange Volpato Ferreira • CRF 2588

000007

Rubéola IgM	32,00
Sec. Uretral	15,00
Sec. Vaginal	15,00
Sódio	6,00
T3	25,00
T4	25,00
T4 Livre	28,00
TAP	12,00
Tempo de coagulação (Tc)	5,00
Tempo de Sangramento (Ts)	5,00
Testosterona Livre	47,00
Testosterona total	32,00
TGO (AST)	6,00
TGP (ALT)	6,00
Toxop. IgG	27,00
Toxop. IgM	33,00
Triglicerideos	8,00
TSH	28,00
Uréia	6,00
VDRL	6,50
VHS	5,00
Vitamina B12	35,00
Vitamina D	45,00

Marialva, 26 de janeiro de 2015

80 901 424/0001-66
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1163 - CENTRO
CEP 86900-000 - MARIALVA - PR

fone 44 3232 1864 • fax 44 3014 1868
labsf@hotmail.com
Av. Cristovão Colombo, 1163, Centro, Marialva-PR
saofranciscolaboratorio.com

O VALOR DE UM EXAME DEPENDE DA ANÁLISE SIMULTÂNEA DOS VALORES OBTIDOS E DOS ASPECTOS CLÍNICO-LABORATORIAIS DO MATERIAL. * Informações importantes - vide verso

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
análises clínicas

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

000008

UNIDADE MARIALVA: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE/FAX: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE/FAX: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE MARINGÁ: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

À Prefeitura Municipal de Marialva

Conforme solicitado, estamos apresentando a relação dos exames para a execução dos serviços em Análises Clínicas, abaixo discriminados:

Exames Autorizados:

Exames	Valor
Ácido fólico	25,00
Ácido úrico	7,00
Albumina	12,00
Alfa Fetoproteínas	32,00
Amilase	8,00
AnátomoPatológico	90,00
ASLO	9,00
BAAR	18,00
Beta HCG	30,00
Bilirrubinas	9,00
CA 125	40,00
Cálcio	7,00
CEA	45,00
Células LE	25,00
Chagas (Hemag.)	27,00
Chagas (IFI)	30,00
CK- MB	30,00
Clearence de creatinina	20,00
Coagulograma completo	29,00
Colesterol	7,00
Colesterol (HDL)	9,00
Colesterol (LDL)	4,00
Colesterol (VLDL)	4,00
Colinesterase	25,00
Coombs direto	18,00
Coombs indireto	18,00
CPK (creatino- fosfoquinase)	26,00
Creatinina	7,00
Cultura + Antibiograma	45,00
Curva glicemica	40,00
Eletroforese de hemoglobina	30,00
Eletroforese de proteínas	28,00
Espermograma	38,00
Estradiol	35,00
FAN	30,00
Ferritina	27,00
Ferro	18,00
Fosfatase Alcalina	12,00
Fósforo	30,00
FSH	28,00
FTA abs	23,00
Gama gt	15,00
Gasometria	48,00
Glicose	7,00

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
análises clínicas

000009

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE/FAX: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE/FAX: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE MARINGÁ: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

Grupo sangüínio + Fator Rh	15,00
Hematócrito (Ht)	5,50
Hemoglobina (Hb)	5,50
Hemoglobina glicosilada	30,00
Hemograma	13,00
HIV	60,00
HLA – B27	80,00
IgE	30,0
Insulina	28,00
KPTT	15,00
Lactose	42,00
Látex	9,00
LH	28,00
Lipidograma completo	38,00
Lítio	15,00
Magnésio	7,00
Microalbuminúria	30,00
Mucoproteínas	15,00
Parasitológico (cada)	7,00
Parcial de urina + Bact.	15,00
PCR	9,00
Pesq. de Fungos	17,00
Pesq. de Leucocitos fecais	7,00
Pesq. de Leveduras	7,00
Pesq. de Oxiuros (Swab anal)	7,00
Pesq. de sangue oculto	7,00
Plaquetas	5,50
Potássio	7,00
PPD (mantoux)	17,00
Prevenção (colpocitologico)	40,00
Prolactina	31,00
Proteínas totais e frações	15,00
Proteinúria de 24 horas	17,00
PSA livre	38,00
PSA total	38,00
Reticulócitos	15,00
Rotavírus	32,00
Rubéola IgG	32,00
Rubéola IgM	32,00
Sec. uretral	20,00
Sec. vaginal	20,00
Sódio	7,00
T3	22,00
T4	22,00
T4 Livre	28,00
TAP	15,00
Tempo de coagulação (Tc)	5,00
Tempo de sangramento (Ts)	5,00
Testosterona livre	47,00
Testosterona total	35,00
TGO (AST)	7,00
TGP (ALT)	7,00

Acreditação e Controle de Qualidade

Sistema Nacional de Acreditação DICQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade PNCQ

Os resultados dos testes laboratoriais estão sujeitos a influência dos estados fisiológico e patológico do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico poderá interpretá-los corretamente.

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
análises clínicas

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
000010 Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE/FAX: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE/FAX: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE MARINGÁ: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

Toxop. IgG	30,00
Toxop. IgM	33,00
Triglicerideos	10,00
TSH	28,00
Uréia	7,00
VDRL	7,50
VHS	6,00
Vitamina B12	35,00
Vitamina D	80,00

Exames de Emergência:

Ácido úrico	12,00
Amilase	17,00
Bilirrubinas	17,00
CK- MB	40,00
CPK (creatino- fosfoquinase)	30,00
Creatinina	12,00
Eritrograma	11,50
Gasometria	45,00
Glicose	12,00
Hematócrito (Ht)	11,50
Hemoglobina (Hb)	11,50
Hemograma	23,00
Hemossedimentação (VHS)	11,50
KPTT	17,00
Lactato	30,00
LDH	23,00
Líquor completo	58,00
Parcial de Urina + bact.	17,00
Plaquetas	11,50
Potássio	12,00
Proteínas totais e frações	23,00
Prova do laço (PL)	11,50
Sódio	12,00
TAP	17,00
Tempo de coagulação (Tc)	10,00
Tempo de sangramento (Ts)	10,00
Teste de gravidez (PACK)	35,00
Teste de gravidez (TIG)	23,00
TGO (AST)	12,00
TGP (ALT)	12,00
Troponina	55,00
Uréia	12,00

Marialva, 24 de janeiro de 2015.

João Suemito Orita
Laboratório Santa Paula

Ofício nº 13/2015
GAB

Marialva. 02/02/2015

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 28 de janeiro de 2015, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000012

Oficio nº 13/2015
DC/bsm

Marialva, 02/02/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Desta

Em atenção ao ofício nº 13/2015, expedido por Vossa Senhoria em 02/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 28/01/2015, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 13/2015

Marialva, 02/02/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 28/01/2015, o preço da aquisição do serviço importa em R$ 700.904,50 (setecentos mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, eis que é inviável a competição entre os possíveis fornecedores dentre os quais a Administração possa contratar, sendo necessária a contratação com todos os fornecedores que se apresentem aptos e que os mesmos cumpram os requisitos do instrumento convocatório, nosso parecer é pela legalidade da inexigibilidade de licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado.

É o parecer

Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
NATUREZA: CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.680/0001-45, com sede na Rua Santa Efigênia, 680, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Contratante, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** a partir de 09 de janeiro de 2015, quando serão recebidos os envelopes contendo "Documentos de Habilitação", no Departamento de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado neste Edital e de acordo com Lei federal nº 8.666/93.

- O processo de credenciamento obedecerá as condições estabelecidas neste Edital;
- O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no Departamento de Licitações;
- A participação neste Credenciamento implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito e encaminhado através do fax (44) 3232-8368, aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração, ou pelo e-mail compras@capitaldauvafina.com.br

1. DO OBJETO :

1.1. OBJETO : O presente edital tem por objeto selecionar laboratórios de análises clínicas para, sem exclusividade, serem credenciados para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contado à partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

1.3. PREÇO ÚNICO : O Município pagará o valor de cada exame de acordo com a tabela anexo II, sendo o valor máximo de R$ 700.904,50 (setecentos mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

1.4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Serão admitidos a participar deste credenciamento somente os Laboratórios de análises clínicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

1.4.1. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma proposta.

1.4.2. As proponentes deverão apresentar carta de apresentação, indicando o representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente, em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove a sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

1.5. ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL :

Anexo I – MINUTA DE CONTRATO;

Anexo II – TABELA DE PREÇOS;

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2. DA HABILITAÇÃO :

2.1. Poderão participar desta licitação laboratórios de análises clínicas, regularmente constituídas e habilitados para os serviços correspondentes, devendo apresentar, devidamente acondicionados em envelope fechado e lacrado, contendo na sua parte frontal a indicação **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015 – PMM - CREDENCIAMENTO**, os documentos a seguir estabelecidos, na forma do presente edital:

2.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

2.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

2.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CAIXA POSTAL 156 - CEP 86990-000 - **FONE: (44) 3232-8383** - MARIALVA - PR

2.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

21.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

2.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

2.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

2.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (**ANEXO V)**.

2.1.12 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VI**)

2.1.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013 ou 2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

a) **Sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;

b) **Sociedades por quotas de responsabilidade limitada**: apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório

Competente;

c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

2.2. Os documentos de habilitação poderão, preferencialmente :

2.2.1. Ser apresentados devidamente encapados, com dispositivo de fixação dos mesmos, que permita manuseio fácil e sem risco de perda;

2.2.2. Ter suas folhas numeradas em ordem crescente, com a mesma seqüência da matéria indicada neste Edital, na forma n/N, onde "n" é o número da página e "N" o número total de páginas, devidamente rubricadas por pessoa autorizada pelo licitante;

2.2.3. Conter, no início de cada volume, índice com o número das respectivas folhas/documentos e no final o total das mesmas;

2.2.4. Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, reservando-se o Município o direito de, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS :

3.1. **LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Marialva – Protocolo do Departamento de Licitação e Compras, sito à Rua Santa Efigênia, 680, a partir do dia 09 de junho de 2015 às 08:30 horas.

3.2. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes e verificará se a documentação apresentada atende às condições exigidas neste Edital.

3.3. Ao apresentar Documentos de Habilitação, a proponente se obriga aos termos do presente Edital de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2015 – PMM – Credenciamento.

3.4. Excepcionalmente, as interessadas poderão credenciar-se fora do prazo previsto no item 3.1, sendo que a Comissão de Licitação fará avaliação e julgamento dos pedidos.

3.5. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, as pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:

3.5.1. Estejam constituídas sob a forma de consórcio;

3.5.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no Artigo 88 da Lei federal nº 8.666/93.

3.6. O resultado do credenciamento será comunicado pelo Município de Marialva aos Laboratórios cadastrados.

3.7. O ato do credenciamento se dará através da assinatura de contrato específico de credenciamento pelas partes, cuja minuta integra este Edital, na forma de **Anexo I**.

3.8. Os procedimentos relativos a este edital serão processados pela **Comissão de Licitação.**

4. DO CREDENCIAMENTO :

4.1. A proponente, depois de julgada habilitada, estará credenciada para prestação dos serviços laboratoriais, bem como, o recebimentos pelos serviços.;

4.2. Pela prestação de serviços laboratoriais e análises clínicas, objeto do presente Edital, o MUNICÍPIO pagará o valor correspondente na Tabela.

4.3. As demais condições do credenciamento constarão do instrumento contratual a ser firmado entre o Município de Marialva e cada uma das empresas credenciadas, cuja minuta integra o presente Edital, na forma de **Anexo I**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :

5.1. Em caso de revogação ou anulação deste Edital, serão observadas as disposições da Lei federal nº 8.666/93;

5.2. O prazo para assinatura do contrato de credenciamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação feita pelo Município de Marialva para esta assinatura, sob pena da proponente perder o direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações;

5.3. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 07002103010008215633903900000 – 31496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 07002103020008204633903900000 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 07002103020008204633903900000 - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

07002103020008204733903900000 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 07002103020008204833903900000 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 07002103020008204933903900000 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 07002103020008205233903900000 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 07002103020008205333903900000 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 07002103020008205433903900000 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 07002103020008206033903900000 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 07002103020008206133903900000 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 07002103040008206633903900000 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 07002103040008206633903900000 – 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

5.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e suas especificações serão dirimidas, por escrito, pelo Presidente da Comissão de Licitação, ou por técnico indicado pelo Município de Marialva, mediante requerimento dos interessados, protocolados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data marcada para o recebimento dos envelopes;

5.5. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação;

5.6. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após entrega da fatura;

5.7. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste;

5.8. O Edital terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado dentro dos limites previstos na Lei federal nº 8.666/93, e a critério da administração pública.

5.9. Os casos omissos no presente Edital, serão dirimidos pela legislação em vigor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015-PMM
NATUREZA DE PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº ...../2015-PMM

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Edgar Silvestre**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, situado à _____, cidade de _____, Estado _____, neste ato representado pelo seu _____, o Senhor: _____, inscrito no RG sob nº _____ e CPF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais, em favor da **CONTRATADA,** conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 02/2015-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços laboratoriais, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na tabela de preços , em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor de R$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
c) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
d) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
e) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;
f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE:**

a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação do médico, informando os dados do exame ora solicitado com clareza e sem rasuras.
b) padronizar a emissão, em uma única espécie de formulário, todos tipos de exames, permitindo, assim, o controle e confiabilidade por parte da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CAIXA POSTAL 156 - CEP 86990-000 - **FONE: (44) 3232-8383** - MARIALVA - PR

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

a) término do prazo de vigência contratual;
b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 2015 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

_____

TESTEMUNHA:

_____

TESTEMUNHA:

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

LOTE 1 - EXAMES AUTORIZADOS

Valor Máximo: R$ 379.706,50 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Ácido Fólico.	UN	54	25,00	1.350,00
2	Ácido Úrico.	UN	150	6,00	900,00
3	Albumina.	UN	54	12,00	648,00
4	Alfa Fetoproteínas.	UN	36	32,00	1.152,00
5	Amilase.	UN	300	7,00	2.100,00
6	Anátomo Patológico.	UN	45	65,00	2.925,00
7	ASLO.	UN	105	7,50	787,50
8	BAAR.	UN	120	15,00	1.800,00
9	Beta HCG.	UN	54	25,00	1.350,00
10	Bilirrubinas.	UN	150	7,50	1.125,00
11	CA 125.	UN	54	25,00	1.350,00
12	Cálcio.	UN	128	7,00	896,00
13	CEA.	UN	54	25,00	1.350,00
14	Células LE.	UN	54	20,00	1.080,00
15	Chagas (Hemog.).	UN	60	27,00	1.620,00
16	Chagas (IFI).	UN	60	30,00	1.800,00
17	CK - MB.	UN	75	25,00	1.875,00
18	Clearence de creatinina.	UN	120	20,00	2.400,00
19	Coagulograma completo.	UN	75	25,00	1.875,00
20	Colesterol.	UN	750	6,00	4.500,00
21	Colesterol (HDL).	UN	750	9,00	6.750,00
22	Colesterol (LDL).	UN	750	4,00	3.000,00
23	Colesterol (VLDL).	UN	750	4,00	3.000,00
24	Colinesterase.	UN	105	20,00	2.100,00
25	Coombs direto.	UN	75	15,00	1.125,00
26	Coombs Indireto.	UN	75	15,00	1.125,00

RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CAIXA POSTAL 156 - CEP 86990-000 - **FONE: (44) 3232-8383** - MARIALVA - PR

27	CPK (creatino-fosfoquinase).	UN	75	20,00	1.500,00
28	Creatinina.	UN	1050	6,00	6.300,00
29	Cultura + Antibiograma.	UN	150	30,00	4.500,00
30	Curva glicemica.	UN	105	35,00	3.675,00
31	Eletroforese de proteínas.	UN	30	20,00	600,00
32	Eletroforese de hemoglobina.	UN	30	30,00	900,00
33	Espermograma.	UN	36	35,00	1.260,00
34	Estradiol.	UN	60	33,00	1.980,00
35	FAN.	UN	36	20,00	720,00
36	Ferritina.	UN	90	25,00	2.250,00
37	Ferro.	UN	90	18,00	1.620,00
38	Fosfatase Alcalina.	UN	180	6,00	1.080,00
39	Fósforo.	UN	54	8,00	432,00
40	FSH.	UN	54	25,00	1.350,00
41	FTA abs.	UN	36	23,00	828,00
42	Gama gt.	UN	300	12,00	3.600,00
43	Gasometria.	UN	72	30,00	2.160,00
44	Glicose.	UN	2100	6,00	12.600,00
45	Grupo sangüínio + Fator Rh.	UN	90	10,00	900,00
46	Hematócrito (Ht).	UN	54	5,00	270,00
47	Hemoglobina (Hb).	UN	54	5,00	270,00
48	Hemoglobina glicosilada.	UN	510	25,00	12.750,00
49	Hemograma.	UN	2400	10,00	24.000,00
50	HIV.	UN	54	60,00	3.240,00
51	HLA - B27.	UN	54	60,00	3.240,00
52	IgE.	UN	54	25,00	1.350,00
53	Insulina.	UN	54	25,00	1.350,00
54	KPTT.	UN	225	12,00	2.700,00
55	Lactose.	UN	54	25,00	1.350,00
56	Látex.	UN	54	8,00	432,00
57	LH.	UN	120	25,00	3.000,00
58	Lipidograma completo.	UN	2250	36,00	81.000,00
59	Lítio.	UN	180	10,00	1.800,00
60	Magnésio.	UN	180	6,00	1.080,00
61	Microalbuminúria.	UN	180	20,00	3.600,00

RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CAIXA POSTAL 156 - CEP 86990-000 - **FONE: (44) 3232-8383** - MARIALVA - PR

62	Mucoproteínas.	UN	180	12,00	2.160,00
63	Parasitológico (cada).	UN	900	6,50	5.850,00
64	Parcial de urina + Bact..	UN	1500	12,00	18.000,00
65	PCR.	UN	300	8,00	2.400,00
66	Pesq. De Fungos.	UN	54	15,00	810,00
67	Pesq. De Leucócitos fecais.	UN	54	6,50	351,00
68	Pesq. De Leveduras.	UN	54	6,50	351,00
69	Pesq. De Oxiuros (Swab Anal).	UN	36	6,50	234,00
70	Pesq. De sangue oculto.	UN	36	6,50	234,00
71	Plaquetas.	UN	54	5,00	270,00
72	Potássio.	UN	540	6,00	3.240,00
73	PPD (mantoux).	UN	54	12,00	648,00
74	Prevenção (colpocitologico).	UN	36	40,00	1.440,00
75	Prolactina.	UN	120	28,00	3.360,00
76	Proteínas totais e frações.	UN	180	12,00	2.160,00
77	FUBÁ MIMOSO DE MILHO DE 01 KG	Pacote	54	17,00	918,00
78	PSA Livre.	UN	180	38,00	6.840,00
79	PSA total.	UN	180	38,00	6.840,00
80	Reticulócitos.	UN	54	15,00	810,00
81	Rotavírus.	UN	120	15,00	1.800,00
82	Rubéola IgG.	UN	150	28,00	4.200,00
83	Rubéola IgM.	UN	150	32,00	4.800,00
84	Sec. Uretral.	UN	90	15,00	1.350,00
85	Sec. Vaginal.	UN	90	15,00	1.350,00
86	Sódio.	UN	375	6,00	2.250,00
87	T3.	UN	150	22,00	3.300,00
88	T4.	UN	150	22,00	3.300,00
89	T4 Livre.	UN	150	28,00	4.200,00
90	TAP.	UN	150	12,00	1.800,00
91	Tempo de coagulação (Tc).	UN	182	5,00	910,00
92	Tempo de Sangramento (Ts).	UN	182	5,00	910,00
93	Testosterona Livre.	UN	90	47,00	4.230,00
94	Testosterona total.	UN	90	32,00	2.880,00
95	TGO (AST).	UN	1170	6,00	7.020,00

RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CAIXA POSTAL 156 - CEP 86990-000 - **FONE: (44) 3232-8383** - MARIALVA - PR

96	TGP (ALT).	UN	1170	6,00	7.020,00
97	Toxop. IgG.	UN	147	27,00	3.969,00
98	Toxop. IgM.	UN	147	33,00	4.851,00
99	Triglicerideos.	UN	540	8,00	4.320,00
100	TSH.	UN	300	28,00	8.400,00
101	Uréia.	UN	540	6,00	3.240,00
102	VDRL.	UN	180	6,50	1.170,00
103	VHS.	UN	180	5,00	900,00
104	Vitamina B12.	UN	72	35,00	2.520,00
105	Vitamina D.	UN	54	45,00	2.430,00

LOTE 2 - EXAMES DE EMERGÊNCIA

Valor Máximo: R$ 321.198,00 (trezentos e vinte e um mil, cento e noventa e oito reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	.Ácido úrico	UN	120	12,00	1.440,00
2	.Amilase	UN	216	17,00	3.672,00
3	.Bilirrubinas	UN	240	17,00	4.080,00
4	.CK-MB	UN	600	40,00	24.000,00
5	.CPK (creatino-fosfoquinase)	UN	600	30,00	18.000,00
6	.Creatinina	UN	1000	12,00	12.000,00
7	.Eritrograma	UN	120	11,50	1.380,00
8	.Gasometria	UN	120	45,00	5.400,00
9	.Glicose	UN	200	12,00	2.400,00
10	.Hematócrito (Ht)	UN	60	11,50	690,00
11	.Hemoglobina (Hb)	UN	60	11,50	690,00
12	.Hemograma	UN	4000	23,00	92.000,00
13	.Hemossedimentação (VHS)	UN	120	11,50	1.380,00
14	.KPTT	UN	120	17,00	2.040,00
15	.Lactato	UN	60	30,00	1.800,00
16	.LDH	UN	250	23,00	5.750,00
17	.Líquor completo	UN	20	58,00	1.160,00
18	.Parcial de urina + bact	UN	3000	17,00	51.000,00
19	.Plaquetas	UN	800	11,50	9.200,00
20	.Potássio	UN	420	12,00	5.040,00
21	.Proteínas totais e frações	UN	60	23,00	1.380,00

22	.Prova de laço (PL)	UN	24	11,50	276,00
23	.Sódio	UN	360	12,00	4.320,00
24	.TAP	UN	180	17,00	3.060,00
25	.Tempo de coagulação (Tc)	UN	120	10,00	1.200,00
26	.Tempo de sangramento (Ts)	UN	120	10,00	1.200,00
27	.Teste de gravidez (PACK)	UN	80	35,00	2.800,00
28	.Teste de gravidez (TIG)	UN	80	23,00	1.840,00
29	.TGO (AST)	UN	500	12,00	6.000,00
30	.TGP (ALT)	UN	500	12,00	6.000,00
31	.Troponina	UN	800	55,00	44.000,00
32	.Uréia	UN	500	12,00	6.000,00

DOS SERVIÇOS :

Os serviços prestados pelos laboratórios de análises clínicas compreendem a coleta, análise e divulgação de exames laboratoriais, devendo ser realizados mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O provimento de recursos materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução dos mencionados serviços laboratoriais é de responsabilidade dos laboratórios de análises clínicas credenciados.

DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO:

Antes de iniciar a prestação dos serviços de exames laboratoriais, o laboratório deverá comunicar ao Município de Marialva os locais onde serão realizados as coletas, as análises e a entrega dos resultados, informando os seguintes dados de cada estabelecimento:

a)denominação da empresa,

b)número de inscrição no CNPJ,

c)endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, município e unidade da federação),

As alterações de dados cadastrais dos laboratórios credenciados, bem assim a inclusão e/ou exclusão destas, deverão ser informadas ao Município de Marialva.

RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CAIXA POSTAL 156 - CEP 86990-000 - **FONE: (44) 3232-8383** - MARIALVA - PR

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 13/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CAIXA POSTAL 156 - CEP 86990-000 - **FONE: (44) 3232-8383** - MARIALVA - PR

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 13/2015

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CAIXA POSTAL 156 - CEP 86990-000 - **FONE: (44) 3232-8383** - MARIALVA - PR

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 13/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000032

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 13/2015

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ nº.----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CAIXA POSTAL 156 - CEP 86990-000 - **FONE: (44) 3232-8383** - MARIALVA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas.Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento e abertura dos envelopes a partir de 09 de janeiro de 2015 às 09:00 hs.
Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CAIXA POSTAL 156 - CEP 86990-000 - **FONE: (44) 3232-8383** - MARIALVA - PR

NICIPAL DE FLORESTA

O DO PARANÁ
20 – Fone/Fax: (44) 3236-1222
CNPJ: 76.282.706/0001-55
resta@irapida.com.br

Nº 008/2015

refeito do Município de Floresta, Estado do Paran

LVE:

os, aprovados no Concurso Público nº 002/2014, erem na Prefeitura Municipal de Floresta – Divisão **015 a 12/02/2015,** a fim de serem submetidos ao dos seguintes documentos:

ninais.
até 18 anos;
res de 05 anos
exercício do cargo;
ação da última eleição
foto,frente e verso, e o último contrato).
do curso especifico, reconhecido pelo MEC;
com firma reconhecida (em original fornecida

u Certidão de Óbito (cônjuge se for o caso de viúv

	Cargo Público	Colocação
a	Assistente Social 30 horas	1º
ura	Auxiliar Administrativo	1º
o	Auxiliar Administrativo	2º
dor	Engenheiro Civil	1º

ma estipulado implicará na desclassificação do

de fevereiro 2015.

Roberto Ruiz
e Municipal

cípal de Santa Fé

ESTADO DO PARANÁ

Nº033/2015.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplem dá outras providências.

NTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS EI MUNICIPAL Nº1.802 DE 28 DE NOVEMBRO DE

RETA:

o Geral do Município para o Exercício Financeiro de de R$10.259,88 (dez mil duzentos e cinqüenta e mentação das seguintes dotações orçamentárias:

TAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE			
TERCEIROS – PESSOA	03510	R$	10.259,88
			10.259,88

tender a presente abertura de Crédito Adicional nanceiro das fontes acima citadas, perfazendo o nta e nove reais e oitenta e oito centavos)

vigor na data de sua publicação, revogando-se as

de Domenico Sobrinho, aos dois dias do mês de

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

000034

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clinicas.Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento e abertura dos envelopes a partir de 09 de janeiro de 2015 às 09:00 hs.
Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2014 – PMF

CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE FLORESTA** E A EMPRESA **CARMO VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.282.706/0001-55, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Roberto Ruiz, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, portador da Cédula de Identidade nº 3.104.608-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.114.289-20.

CONTRATADA: CARMO VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.908.246/0001-21, situada na Avenida Paranavaí, nº. 510, Zona 06, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Juliana de Fátima Vieira da Silva, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6.345.818-0, expedida pela SESP-PR e inscrita no CPF sob o nº 049.298.399-20, residente e domiciliada na Rodovia PR-317, KM 111, Saída para Campo Mourão, Parque Industrial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de execução do contrato nº 015/2014 originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 26/01/2015 a 25/04/2015.

Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do contrato nº 015/2014 originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 26/01/2015 a 25/05/2015.

FORO: Comarca de Maringá PR.

Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

Floresta/PR., 23 de Janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE FLORESTA
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2014 – PMF

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lapa/PR, 03 de Fevereiro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

R$ 120,00 - 7482/2015

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, Torna Pública a revogação da Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é contratação da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DO GARIBALDIS E SACIS, CNPJ: 13.145.090/0001-50, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para apresentação do bloco carnavalesco nas atividades relacionadas ao carnaval de rua à moda antiga, no dia 14 de fevereiro de 2015.

Lapa/PR, 03 de Fevereiro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

R$ 120,00 - 7479/2015

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015. Objeto: Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, destinados a Clínica Odontológica, Postos de Saúde com atendimento Odontológico, Clínica Materno Infantil e Posto de Saúde João de Barro, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 20 de fevereiro de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 20 de fevereiro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br
##DAT Marialva-Pr, 30 de janeiro de 2015.
##ASS EDGAR SILVESTRE
##CAR Prefeito Municipal

R$ 120,00 - 7243/2015

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2015. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015. Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento e Abertura das Propostas a partir de 09 de fevereiro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br
Marialva-Pr, 02 de fevereiro de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R$ 96,00 - 7287/2015

Marilândia do Sul

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: MARILÂNDIA DO SUL. CONTRATADA: AUTO POSTO SINAI LTDA 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/14. Pregão Presencial nº 038/14. Objeto: Aquisição de 11.374,41 (Onze Mil Trezentos e Setenta e Quatro e Quarenta e Um) Mil Litros de Óleo Diesel para promover a recuperação dos trechos das estradas rurais (Estrada dos 700 Alqueires) em consonância com as diretrizes do PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, num total de 5,60 Km, conforme Termo de Convênio 172/2013 firmado entre o Município de Marilândia do Sul e SEAB (SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO). Constitui objeto do presente prorrogação do prazo contratual.. Data de Assinatura: 24/10/2014. Vigência: 25/07/2015.
Marilândia do Sul, 25 de Janeiro de 2015.

R$ 96,00 - 7561/2015

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: MARILÂNDIA DO SUL. CONTRATADA: ÍNDIO TRANSPORTE E PEDRAS LTDA-ME 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 049/14. Tomada de Preços nº 003/14. Objeto: Contratação de Empresa para a Implementação do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com ênfase á trafegabilidade de estradas rurais (Bairro dos Costas/Nova Amoreira), Conforme Termo de Convênio nº 682/2013 firmado entre a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento e o Município de Marilândia do Sul. Constitui objeto do presente prorrogação do prazo contratual.. Data de Assinatura: 28/05/2014.
Vigência: 31/03/2016.
Marilândia do Sul, 15 de Dezembro de 2014.

R$ 72,00 - 7559/2015

Marmeleiro

000035

PREFEITURA DE MARMELEIRO/PR
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Nas publicações do dia 03 de fevereiro de 2015, nos seguintes Jornais: Jornal de Beltrão, página 2B, edição nº 5.567, Atos Oficiais; DIOEMS – página 54, edição nº 0782; Diário Oficial do Paraná, Caderno de Comércio, Indústria e Serviços, página 17, edição nº 9384 e no Jornal Tribuna do Paraná, página 16, Atas e Editais:
Onde se leu:
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Leia-se:
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
As demais permanecem válidas e inalteradas.
Marmeleiro, 03 de fevereiro de 2015.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO

R$ 120,00 - 7474/2015

Matelândia

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
O **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, CNPJ/MF nº 76.206.465/0001-65, torna público que requereu do **Instituto Ambiental do Paraná, Licença Ambiental Simplificada**, objetivando a construção de um aterro de resíduos inertes, junto ao Lote Rural nº 11-D e 12-B-3 do 3º polígono da Gleba Iguaçu, no Município de Matelândia, Estado do Paraná.

R$ 48,00 - 7466/2015

Morretes

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 011/2011 Origem: PREGÃO N. 002/2011 PROCEDIMENTO Nº 010/2011 HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 30/01/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES CONTRATADA: FABRISGRAF UNDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP; CNPJ/MF sob o nº 80.045.289/0001-02 OBJETO: Aditivo quantitativo de 25% (vinte e cinco) por cento no CONTRATO Nº 011/2011, que tem como objeto a prestação de serviços gráficos, na edição, elaboração do fotolito e impressão do periódico "Jornal de Morretes", Órgão Oficial do Município de Morretes, de acordo com o termo de referência do PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2011. VALOR: Ficam acrescidos ao contrato as seguintes quantidades e valores: 54 paginas, com o valor unitário de R$ 108,09, totalizando R$ 5.836,86. BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65; DATA DO FIRMAMENTO: 03/02/2015. ASSINADO POR: EXMO SR. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. MARCUS VINICIUS BRIDAROLI MADALOZO PELA EMPRESA FABRISGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP.

R$ 120,00 - 7038/2015

EXTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2014 – ID Nº 188. EMPRESA: DG LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDACNPJ/MF nº 17.894.117/0001-69LOTES: 01, 04, 05, 06, 11, 16, 18, 19, 22, 23, 26, 30, 31, 33, 35, 36, 39, 41, 42, 44, 47, 49, 50, 52, 54, 56, 59, 61, 65, 66, 67, 71, 72, 74, 76, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 VALOR TOTAL de R$ 139.934,98 (Cento e Trinta e Nove Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Oito Reais) OBJETO: Registro de Preços para futura realização de Exames Laboratoriais, através de Laboratório de Análises Clínicas ou Empresa Especializada, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.VIGÊNCIA: Terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA VIGÊNCIA: 02/02/2015.ASSINADO POR: EXMO SR. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL E O SR DANIEL GUSTAVO PODGURSKI PELA EMPRESA DG LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

R$ 144,00 - 7301/2015

e setenta centavos) e do Lote nº 14 com o valor de R$ 66.952,01 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo). JPA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.551.813/0001-68, vencedor do Lote nº 04, com o valor de R$ 172.708,59 (cento e setenta e dois mil setecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); do Lote nº 05 com o valor de R$ 346.851,54 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); do Lote nº 07 com o valor de R$ 240.858,15 (duzentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos); do Lote nº 08 com o valor de R$ 134.597,60 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e do Lote nº 15 com o valor de R$ 109.797,45 (cento e nove mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos); PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, vencedor do Lote nº 09, com o valor de R$ 478.884,37 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e do Lote nº 11 com o valor de R$ 307.420,52 (trezentos e sete mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos); COMERCIAL BORA & FILHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, vencedor do Lote nº 10, com o valor de R$ 269.199,88 (duzentos e sessenta e nove mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) e CASA DA MERENDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.316.546/0001-06, vencedor do Lote nº 12, com o valor de R$ 72.407,40 (setenta e dois mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos) e do Lote nº 13 com o valor de R$ 441.241,80 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de janeiro de 2015
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - SRP

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 23/01/2015, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial de Natureza Registro de Preços nº 3/2015, que tem como objeto registro de preços para aquisição futura de Materiais de Expediente destinados a manutenção dos diversos Departamentos da Administração, Cópias do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 3 de fevereiro de 2015
PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

Tipo: Menor Preço Global - Regime de Contratação: Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adequação e cascalhamento de estradas e carreadores vicinais rurais não pavimentadas no interior do Município de Guaíra-PR.

VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame LICITANTES que tenham feito vistoria prévia, a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao dia e horário previsto para abertura do certame, constante no subitem 02.2.2, do edital, e que poderá ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral pelos telefones (044) 36429971, 9966, com o Sr. Augusto De Nadai e/ou na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelos telefones (044) 3642-0010/0030 e 0023, com Sr. Sergio Antonio Endres, no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min horas do dia 16 de março de 2015.

O edital e seus anexos poderá ser examinado no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Guaira-PR; e poderá ser solicitado através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email), - Fone: 44-36429924.

Guaira-PR, 3 de fevereiro de 2015
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
p/Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - SRP

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP - 0013/2015 - Registro de Preços para a eventual aquisição de fraldas descartáveis e absorventes. O(s) Edital (is) poderá (ao) ser obtido (s) através do site wwwl.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 2 de fevereiro de 2015.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2015
Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento e Abertura das Propostas a partir de 09 de fevereiro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva, 2 de fevereiro de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015
Objeto: Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, destinados a Clinica Odontológica, Postos de Saúde com atendimento Odontológico, Clínica Materno Infantil e Posto de Saúde João de Barro, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 20 de fevereiro de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 20 de fevereiro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva, 30 de janeiro de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015
Objeto: Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 19 de fevereiro de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 19 de fevereiro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva, 2 de fevereiro de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 - SRP.

Aquisição de gêneros alimentícios.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 12:00 horas do dia 23/02/2015.
Inicio do Pregão: Dia 23/02/2015, às 13:00 horas.
Preço máximo: R$ 324.700,60 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos reais e sessenta centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015 - SRP.

Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min do dia 24/02/2015.
Inicio do Pregão: Dia 24/02/2015, às 10:00 horas.
Preço máximo: R$ 165.912,10 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e dez centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - SRP.

Contratação de serviços de solda.
Tipo: Menor preço global.
Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 19/02/2015.
Inicio do Pregão: Dia 19/02/2015 às 14:00 horas.
Preço Máximo: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 2 de fevereiro de 2015
ZILDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2015. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE REFERENTE AO Convênio da Caixa Econômica Federal - GIGOV/MR sob nº 805057 e Número do processo 1014806-22/2014 A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO-PR, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO. DATA/HORA: 13 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas. LOCAL: Sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida João Carraro, 557, centro, Porto Rico - Pr. INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3427-1223 ou pelos e-mail: licitacao.portoricopr@hotmail.com..

Porto Rico - PR, 3 de fevereiro de 2015.
ELIZEU MIRANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de metalurgia para a fabricação de produtos, manutenção e instalação inclusive com ligação elétrica se necessário.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Preço Máximo Total Admitido: R$ 1.083.373,07 (hum milhão oitenta e três mil trezentos e setenta e três reais e sete centavos).
Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 26/02/2015 às 13:00 horas.
Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas e do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 2 de janeiro de 2015.
JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2015

OBJETO: O Município de Tupãssi/PR torna público que estará recebendo documentação relativa à atualização e ao ingresso de novos interessados em seu Registro Cadastral de Fornecedores, para o fim de prévia habilitação em futuras licitações públicas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A Comissão de Chamamento Público receberá o envelope com a documentação exigida no edital a partir desta data, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, nas dependências do Paço Municipal, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, na cidade de Tupãssi/PR. O envelope também poderá ser enviado via correio, a critério do interessado.

O texto integral do edital poderá ser obtido no endereço previsto no parágrafo anterior ou no portal eletrônico da Prefeitura de Tupãssi/PR, através do endereço www.portaltupassi.com.br no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3544-8000.

Tupãssi-PR, 30 de janeiro de 2015
JOSE CARLOS MARIUSSI
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

Processo Licitatório nº 1/2015
Pregão Presencial nº 1/2015
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Gás Hélio; e Oxigênio Medicinal, para uso no Hospital Municipal e ambulâncias da Frota Municipal. O período de fornecimento será de 12 meses, a contar da assinatura da Ata, de acordo com as necessidades da contratante, em um prazo máximo de 24 horas para reposição, após o pedido. A contratada deverá fornecer no mínimo 7 (sete) cilindros de 7m³ cada e 2 (dois) cilindros de 3m³ cada, em regime de comodato.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 48.950,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Global.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 14:00 horas do dia 19/02/15
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A documentação completa do edital estará disponível no portal eletrônico da Prefeitura de Tupãssi/PR, através do endereço www.portaltupassi.com.br no link "Licitações", ou através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015020400196

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

325

000037

Publicado no "DIARIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 12463 EM 1º/11/14
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 2.895/14

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de **2.015**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
análises clínicas

000038

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE/FAX: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE/FAX: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE MARINGÁ: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda.
Processo Administrativo nº 13/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Laboratório Marialva de Análises Clínicas Ltda., localizada à Rua Papa João XXIII, 344, na cidade de Marialva, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, em 18 de março de 2015.

Joao Suemito Orita

LABORATÓRIO MARIALVA DE
ANÁLISES CLÍNICA LTDA.
CNPJ 75.599.837/0001-06

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
análises clínicas

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE/FAX: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE/FAX: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE MARINGÁ: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda.
Processo Administrativo nº 13/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015

000039

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Laboratório Marialva de Análises Clínicas Ltda., incrito no CNPJ nº 75.599.837/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Suemito Orita, portadora da Carteira de Identidade nº 988.177 e do CPF nº 327.908.999-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, em 18 de março de 2015.

Joao Suemito Orita

LABORATÓRIO MARIALVA DE
ANÁLISES CLÍNICA LTDA.
CNPJ 75.599.837/0001-06

Acreditação e Controle de Qualidade
Sistema Nacional de Acreditação DICQ
Programa Nacional de Controle de Qualidade PNCQ

000040

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados, JOEL VIEIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua mem de Sá nº 46, Maringá Pr., portador da Cédula de Identidade nº 2.249.549 SSP-Pr, e inscrito no CPF sob nº006.814.909-34; RUBENS BERNARDINO GAUBLIN TEIXEIRA, brasileiro casado, Bioquímico-farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco nº 486, Maringá - Pr portador da Cédula de Identidade nº 345.355 SSP-Pr e inscrito no CPF sob nº 107.568.689-04; WALTER JOSÉ RODRIGUES brasileiro, casado Bioquímico-farmacêurico, residente e domiciliado a Rua Jose do Patrocinio nº 307 - Edificio Areluz - Apartamento 14º, Maringá Pr, portador da/ Cédula de Identidade nº 632.071 SSP-Pr, e inscrito no CPF sob nº 190.206.949-87, constituem uma sociedade -/ por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá, pelas Leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de = 13 de julho de 1965, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de"Laboratório Marialva de Análises Clínicas"LTDA". e terá como objetivo o ramo de laboratório de analíses clinicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede social, e local de processamento de analises clinicas, à rua Washington Luiz, nº 948, em Marialva-Pr., podendo, a critério dos socios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, instalar, manter ou extinguir filiais ou postos de Coleta, em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O foro da sociedade é o da comarca de Marialva, Estado do Paraná, que fica eleito com exclusão de qual-/ quer outro, seja qual for o domicilio das partes, por mais especial e privilegiado seja, para conhecer e decidir as questões/ que proventura surgirem em razão deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado podendo todavia ser dissolvida a qualquer tempo = pelo consentimento de socios que representem 2/3 (dois terços do capital social, ou então em obediencia as determinações legais, observando-se quando da sua dissolução os preceitos da / legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA - No caso de dissolução amigavel os sócios que representem 2/3(dois terços) do capital social, indicarão entre eles, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de Cr$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros), representados por Cr$ 300.000 (trezentas mil) cotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiros) e fica assim distribuido:

1. ao sócio Joel Vieira Gonçalves, 100.000 (cem mil) cotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) no valor total de Cr$ 100.000,00(cem mil cruzeiros);

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/02/15

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 150172940 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/02/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARC

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL Fls.02

2. ao sócio RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA, 100.000(cem mil -/ cotas de Cr$ 1,00(hum cruzeiros), no valor total de Cr$ 100.000,00. (cem mil cruzeiros)

3. ao sócio WALTER JOSÉ RODRIGUES, 100.000(cem mil) cotas de Cr$, 1,00(um cruzeiro), no valor total de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social será integralizado em moeda corrente nacional na forma seguinte:
- 50% (cincoenta porcento) no ato da assinatura do presente instrumento; e
- 50% (cincoenta porcento) dentro do prazo de doze(12) meses a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante chamadas, a critério das necessidades da firma.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidades dos sócios, nos termos do -/ Art. 2º,"in Fine", no decreto nº 3708 de 10 de Janeiro de 1919, é limitada a importância do capital social.

CLÁUSULA NONA - As cotas, em que divide o capital social, são nominativas, indivisiveis e para cada uma delas a sociedade reconhece, apenas um único proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ficam investidos nas funções de gerente da sociedade, e dispensados da prestação de cauções, todos os sócios, ao qual a sociedade será administrada e representada judicial e extrajudicialmente, por todos os seus cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A responsabilidade técnica e profissional da sociedade perante a divisão de fiscalização do Exercício profissional da Secretaria de Saúde Pública, fica a cargo do sócio WALTER JOSÉ RODRIGUES, CRF - 9 nº 1334.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibido aos sócios proprietários utilizarem da denominação sócial em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como, em nome da sociedade, prestar fianças, cauções, avais e endosos de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os atos que impliquem em alienação ou oneração dos do ativo imobilizado da firma, e ainda os atos relativos à movimentação de contas bancárias, assunção de dívidas e demais espécie de obrigações, somente terão validade quando assinados conjuntamente por dois dos três sócios.

CLÁUSSULA DÉCIMA QUARTA - Todos os sócios deverão prestar serviços para a firma, pelo que poderão, à titulo de pro-labore retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre si cuja importância mensal não poderão ultrapassar o limite fixado pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio que desejar ceder parte ou a totalidade de suas cotas, deverá comunicar os demais sócios discriminando o preço, a forma e o prazo de pagamento, para eles exercerem ou não o direito da preferencia dentro de 60 (sessenta) dias, à contar do recebimento da comunicação. Decorrido este prazo, sem que haja/ manifestação de vontade de aquisição, as ... (continua fls. 03)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/02/15

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 150172940 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

cotas poderão ser transferidas para terceiros, estranhos ao quadro social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro, a faculdade de optar:

a)- por sua participação na sociedade; ou

b)- pelo recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Ocorrendo a hipótese da letra "b", da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite, ou aos herdeiros, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária trimestral, de acordo com os índices estipulados pelo Governo Federal sobre os saldos residuais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O cônjuge sobrevivo, ou os herdeiros, notificarão por escrito à sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias contados da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se ultime o processo de inventário, incumbirá ao inventariante a representação ativa e passiva do "de cujus" na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou os prejuízos serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam as sociedade por cotas de responsabilidade limitada. E por assim estarem justos e contratados mandaram datilografar o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teôr e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado, sendo também assinado por duas testemunhas que se achavam presentes.

Maringá, 5 de março de 1981

Joel Vieira Gonçalves
Sócio

Rubens Bernardino G. Teixeira
Sócio

Walter José Rodrigues
Sócio

Irivaldo Joaquim de Souza-adv
OAB.-Pr. 3[illegible]555

TESTEMUNHAS:

Arlindo Pedrinho Ferri

Elza Mieko Kono

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/02/15

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 150172940 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. fls. 4
CONTRATO SOCIAL

DO USO DA FIRMA

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Joel Vieira Gonçalves - Rubens B. G. Teixeira

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Joel Vieira Gonçalves - Walter José Rodrigues

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Rubens B. G. Teixeira - Walter José Rodrigues

Diderot Alves da Rocha Loures
2.o Tabelião
Alba de Araújo Rocha Loures
OF. MAIOR
Laura Alves da Silva Cappellini
Tabel. Substituta
Bel. Diderot Augusto da Rocha Loures
AUXILIARES AUTORIZADOS
Maringá — Paraná

Reconheço verdadeira a 2 firma de Joel Vieira Gonçalves e Rubens B. G. Teixeira e Walter José Rodrigues. Do que dou fé. Em testº da verdade. Maringá, 26. MAR 1981

DIDEROT ALVES DA ROCHA LOURES
2.o Tabelião

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/02/15

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 150172940 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

000044

PROVA DE IDENTIDADE
CERTIFICO que me foi apresentada em ordem, a prova de identidade relativa a este documento.
Curitiba 24.0581
Carlos Alberto L. Neves
R.G. Nº 1.769.565-Pr.

Arquivado sob n.º
41200273721
por despacho em sessão de
25 MAI 1981
da Turma de Vogais
SERGIO GOMES DE MACEDO
Secretário Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/02/15

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 150172940 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
C.G.C.(M.F.) nr. 75.599.837/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL

JOEL VIEIRA GONÇALVES, RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA e WALTER JOSÉ RODRIGUES, já préviamente qualificados, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação comercial de: "LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA", com sede e foro na cidade de Marialva-PR., à Rua Washington Luiz nr. 948, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41200273721, em sessão de despacho de 26/05/81, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-Ingressam neste presente ato na sociedade os sócios: **KEIJI OFUCHI**, brasileiro, casado, bioquímico-farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Marialva-PR., à Av. Rui Barbosa, s/n, apto 301, portador da Cédula de Identidade Civil RG nr. 517.250, e do CPF/MF nr. 387.401.849-00; **JOÃO SUEMITO ORITA**, brasileiro, casado, bioquímico-farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, à Rua Afonso Pena nr. 180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nr. 988.177, e do CPF/MF nr. 327.908.999-91; **HELENA SILVESTRE**, brasileira, solteira, bioquímica-farmacêutica, residente e domiciliada na cidade de Marialva-PR., à Rua Siro Libânes, nr. 592, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nr. 1.715.524, e do CPF/MF nr. 457.914.739-15; **VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES**, brasileira, casada, bioquímica-farmacêutica, residente e domiciliada na cidade de Marialva-PR, à Praça Madre Rafaela nr. 13, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nr. 3.679.036-9, e do CPF/MF nr. 596.222.889-87; e **MAURÍCIO MENDES DE SOUZA**, brasileiro, bioquímico-farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR., à Rua Tabaetê nr. 560, portador da Cédula de Identidade civil RG nr. 781.683, e do CPF/MF nr. 190.256.969-53.

CLÁUSULA SEGUNDA:-O Capital social no valor de Cr$-0,30(TRINTA CENTAVOS), fica elevado para Cr$-20.000,00(VINTE MIL CRUZEIROS), cuja a elevação no valor de Cr$-19.999,70(DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), é feita da seguinte forma:

a)-O sócio **JOEL VIEIRA GONÇALVES**, possuindo na sociedade 0,10(DEZ DÉCIMOS) de quotas, no valor de Cr$-0,10(DEZ CENTAVOS), subscreve e integraliza neste ato Cr$-6.666,56(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), com o aproveitamento da conta "Reservas da Correção Monetária do Capital", existentes no balanço patrimonial encerrado em 31/12/89.

Vânia M. Misael Fernandes

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 06 FEV 2015

(a) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
(a) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
(a) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SAN MARIUS
RUA TREZE DE MAIO 336
Correspondente e Assessoria

24 DEZ 1990

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
C.G.C.(M.F) nr. 75.599.837/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

b)-O sócio **RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA**, possuindo na sociedade 0,10(DEZ DECIMOS) de quotas, no valor de Cr$-0,10(DEZ CENTAVOS), subscreve e integraliza neste ato Cr$-6.666,58(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), com o aproveitamento da conta "Reservas da Correção Monetária do Capital", existentes no balanço patrimonial encerrado em 31/12/89.
c)-O sócio **WALTER JOSÉ RODRIGUES**, possuindo na sociedade 0,10(DEZ DECIMOS) de quotas, no valor de Cr$-0,10(DEZ CENTAVOS), subscreve e integraliza neste ato Cr$-6.666,56(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), com o aproveitamento da conta "Reservas da Correção Monetária do Capital", existentes no balanço patrimonial encerrado em 31/12/89.
CLÁUSULA TERCEIRA:-O sócio **JOEL VIEIRA GONÇALVES**, possuindo na sociedade 6.666,66(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS QUOTAS E SESSENTA E SEIS DÉCIMOS) de quotas, no valor de Cr$-6.666,66(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas no valor nominal aos seguintes sócios ingressantes:-ao sócio ingressante **KEIJI OFUCHI** 4.000(QUATRO MIL) quotas, totalizando Cr$-4.000,00(QUATRO MIL CRUZEIROS), e ao sócio ingressante **JOÃO SUEMITO ORITA** 2.666,66(DUAS MIL, SEISCENTAS E SESSENTA E SEIS QUOTAS E SESSENTA E SEIS DÉCIMOS), totalizando Cr$-2.666,66(DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
-O sócio **RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA**, possuindo na sociedade 6.666,68(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS QUOTAS E SESSENTA E OITO DÉCIMOS) de quotas, no valor de Cr$-6.666,68(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas no valor nominal aos seguintes sócios ingressantes:-ao sócio ingressante **JOÃO SUEMITO ORITA** 1.333,34(UMA MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS QUOTAS E TRINTA E QUATRO DÉCIMOS) de quotas, no valor total de Cr$-1.333,34(UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), ao sócio ingressante **HELENA SILVESTRE** 4.000(QUATRO MIL)quotas, totalizando Cr$-4.000,00(QUATRO MIL CRUZEIROS); e a sócia ingressante **VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES** 1.333,34(UMA MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES QUOTAS E TRINTA E QUATRO DÉCIMOS)de quotas, totalizando Cr$-1.333,34(UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
-O sócio **WALTER JOSÉ RODRIGUES**, possuindo na sociedade 6.666,66(SEIS MIL, SEISCENTAS E SESSENTA SEIS QUOTAS E SESSENTA E SEIS DÉCIMOS) de quotas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas no valor nominal aos seguintes sócios ingressantes:-a sócio ingressante **VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES** 2.666,66(DUAS MIL, SEISCENTAS E SESSENTA E SEIS QUOTAS E SESSENTA E SEIS DÉCIMOS) totalizando Cr$-2.666,66(DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); e ao sócio ingressante **MAURÍCIO MENDES DE SOUZA** 4.000(QUATRO MIL) quotas,

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento entregue à parte
Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 06 FEV. 2015

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SAN MARIUS
RUA TREZE DE MAIO 336
1.º ANDAR CONJ. 31 / 34
Correspondente e Assessoria

24 AGO 1990

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
C.G.C.(M.F.) nr. 75.599.837/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

totalizando Cr$-4.000,00(QUATRO MIL CRUZEIROS).

CLÁUSULA QUARTA:-Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de Cr$-20.000,00(VINTE MIL CRUZEIROS), divididos em 20.000(VINTE MIL) quotas, de Cr$-1,00(UM CRUZEIRO), cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
a)-**KEIJI OFUCHI**	4.000 Q	Cr$- 4.000,00
b)-**JOÃO SUEMITO ORITA**	4.000 Q.	Cr$- 4.000,00
c)-**HELENA SILVESTRE**	4.000 Q.	Cr$- 4.000,00
d)-**VÂNIA MILANI M. HERNANDES**	4.000 Q.	Cr$- 4.000,00
e)-**MAURÍCIO MENDES DE SOUZA**	4.000 Q.	Cr$- 4.000,00
total.....	20.000 Q.	Cr$-20.000,00

CLÁUSULA QUINTA:-Os sócios retirantes **JOEL VIEIRA GONÇALVES, RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA e WALTER JOSÉ RODRIGUES**, dão aos sócios ingressantes: **KEIJI OFUCHI, JOÃO SUEMITO ORITA, HELENA SILVESTRE, VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES e MAURÍCIO MENDES DE SOUZA**, plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuadas declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA:-Os sócios ingressantes **KEIJI OFUCHI, JOÃO SUEMITO ORITA, HELENA SILVESTRE, VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES e MAURÍCIO MENDES DE SOUZA**, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA:-Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade dispensados da prestação de caução os sócios **KEIJI OFUCHI** e **HELENA SILVESTRE**, sendo que o uso da gerência será exercido em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA:-A sede da sociedade fica transferida para a Rua Washington Luiz nr. 1.210 - salas B e C, na cidade de Marialva-PR.

CLÁUSULA NONA:-A responsabilidade técnica e profissional da sociedade, perante a Divisão de Fiscalização do Exercício profissional da Secretária da Saúde Pública, ficará a cargo da sócia **VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES**, inscrita no CRF sob nr. 4.335.

CLÁUSULA DÉCIMA:-Todos os sócios poderão prestar serviços a sociedade, recebendo a título de pró-labore importância mensal fixada de comum acordo e até os limites dedução fiscal, permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a

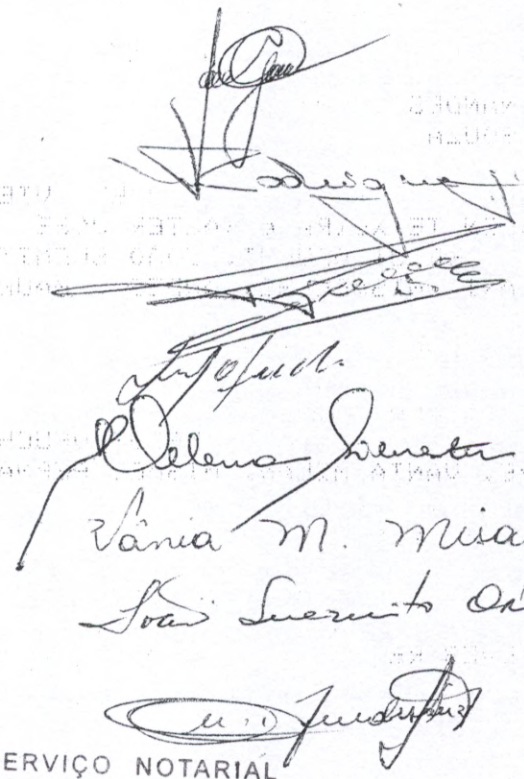

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 06 FEV. 2015

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE afixado na última folha do documento entregue à parte Dou fé

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SAN MARIUS
RUA TREZE DE MAIO 936
Correspondente e Assessoria

24 MAIO 1990

LABORATORIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
C.G.C./(M.F.) nr. 75.599.837/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-PR, 26 de julho de 1.990.

JOEL VIEIRA GONÇALVES

RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA

WALTER JOSE RODRIGUES

KEIJI OFUCHI

JOÃO SUEMITO ORITA

HELENA SILVESTRE

VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES

MAURICIO MENDES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

MAURICIO GILBERTO CANDIDO

SEBASTIÃO CLAUDINO DA SILVA

146932

24 AGO 1990

JUCEPAR 880140585 41200273721 22AG090

LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLIN
ICAS LTDA

	PREVISTO	RECOLHIDO
JUNTA	1475.00	1475.00
DNRC	442.50	442.50

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR, 06 FEV. 2015

Alo[illegible] Vieira Meyer - 2º Notário
[illegible]ida Mitie Meyer - Escrevente
[illegible]a Patricia Meyer - Escrevente

SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 28/12/2001
TABELIONATO DE NOTAS
FDS55630

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SAN MARIUS
RUA TREZE DE MAIO 336
[illegible] / 34
[illegible]-PR
Correspondência e Assessoria

KEIJI OFUCHI, brasileiro, casado, bioquímico, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, S/Nº. Apto. 301, centro, portador da cédula de Identidade Nº. 517.250, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 387.401.849-00;
JOÃO SUEMITA ORITA, brasileiro, casado, bioquímico, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Afonso Pena, 180, portador da cédula de Identidade Nº. 988.177, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 327.908.999-91;
HELENA SILVESTRE, brasileira, casada, bioquímica, farmacêutica, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Sírio Libanês, 592, centro, portadora da cédula de Identidade Nº. 1.715.524, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 457.914.739-15;
VANIA MILANI MISAEL HERNANDES, brasileira, casada, bioquímica, farmacêutica, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Praça Madre Rafaela, 13, centro, portadora da cédula de Identidade Nº. 3.679.036-9, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 596.222.889-87;
MAURICIO MENDES DE SOUZA, brasileiro, casado, bioquímico, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Tabaetê, 560, portador da cédula de Identidade Nº. 781.683, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 190.256.969-53; sócios componentes da firma LABORATÓRIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA., com sede e foro nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Washington Luiz, 948, centro, inscrito no CGC/MF sob o Nº 75.599.837/0001-06, com o contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Nº. 412.00273721, em sessão de despacho de 26/05/1981 e última alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº. 46693.2, pôr despacho em sessão de 24/08/1990; Resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que era estabelecida à Washington Luiz, 948, centro, passa a ser a partir desta data à Rua Papa João XXIII, 344, centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade que era de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, fica convertido nesta data para R$ 1,00 (Hum real) dividido em 01 (Uma) quota, eleva seu capital social nesta data para R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R$ 19.999,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais) é integralizado em reserva de lucros até 31 de maio de 1997.

Vânia M. Misael Hernandes

SELO DE AUTENTICIDADE afixado na última folha do documento entregue à parte Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 06 FEV. 2015

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTA	CAPITAL
KEIJI OFUCHI	4.000	4.000,00
JOÃO SUEMITO ORITA	4.000	4.000,00
HELENA SILVESTRE	4.000	4.000,00
VANIA MILANI M. HERNANDES	4.000	4.000,00
MAURICIO MENDES DE SOUZA	4.000	4.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e das alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E pôr estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr, 06 de junho de 1997.

ADEMIR ARMELIN
RG. 1.283.658-PR

ADEMIR CAETANO
RG. 794.561-PR

KEIJI OFUCHI

JOÃO SUEMITO ORITA

HELENA SILVESTRE

VANIA MILANI M. HERNANDES

MAURICIO MENDES DE SOUZA

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

06 FEV. 2015

) Ap[illegible]eira Meyer - 2º Notário
) A[illegible]a Mitie Meyer - Escrevente
) Is[illegible]Patricia Meyer - Escrevente

ROSAN[illegible]DE OLIVEIRA BASILIO
ESCR[illegible]VENTE - PORT. 12/13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/97
SOB O NÚMERO:
971381712
Protocolo: 971381712
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Terceira Alteração de Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO REGIONAL

KEIJI OFUCHI, brasileiro, natural de Rancharia, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, s/n, Centro, Apto. 301, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 517.250 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 08 de junho de 1.946 e inscrito no CPF sob o nº 387.401.849-00;

JOÃO SUEMITO ORITA, brasileiro, natural de Apucarana, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Afonso Pena, 180, Zona 07, Cep 87.030-150, portador da Cédula de Identidade sob nº 988.177 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 03 de junho de 1.954 e inscrito no CPF sob o nº 327.908.999-91;

MAURICIO MENDES DE SOUZA, brasileiro, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Ivaí, 722, Apto. 701, Jardim Novo Horizonte, Cep 87.005-270, portador da Cédula de Identidade sob nº 781.683 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de abril de 1.949 e inscrito no CPF sob o nº 190.256.969-53;

HELENA SILVESTRE, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Sírio Libanes, 592, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.715.524 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 08 de junho de 1.946 e inscrita no CPF sob o nº 457.914.739-15;

VANIA MILANI MISAEL HERNANDES, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 377, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.679.036-9 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 24 de outubro de 1.965 e inscrita no CPF sob o nº 596.222.889-87; sócios componentes da empresa **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 344, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0027372-1 por despacho em seção do dia 26 de maio de 1.981 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 971381712, por despacho em sessão de 12 de junho de 1.997; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento entregue à parte
Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 06 FEV. 2015

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Terceira Alteração de Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Fl. 02/04

Cláusula 1ª. A sociedade que era regida pela lei nº8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº6.404/76.(lei das sociedades anônimas).

Cláusula 2ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 3ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 4ª. Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade girará sob a razão social de **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**: Endereço: **Rua Papa João XXIII, 344, Centro,** Cep **86.990-000**, nesta Cidade e Comarca de **Marialva;** Estado do **Paraná**.

Segunda: A Sociedade iniciou suas atividades em **25 de maio de 1.981**, e seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira: A atividade econômica da sociedade será **Laboratório de análises clinicas.**

Quarta: O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), está integralizado em moeda corrente deste pais neste ato, fica assim distribuído entre os sócios;

Nome	Quotas	Valor	%
Keiji Ofuchi	4.000	R$ 4.000,00	20
João Suemito Orita	4.000	R$ 4.000,00	20
Mauricio Mendes de Souza	4.000	R$ 4.000,00	20
Helena Silvestre	4.000	R$ 4.000,00	20
Vânia Milani Misael Hernandes	4.000	R$ 4.000,00	20
Total	**20.000**	**R$ 20.000,00**	**100**

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 06 FEV. 2015

( ) Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Terceira Alteração de Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PARANÁ

Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta: **Deliberações Sociais:** Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital;

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava: **Administradores:** ***KEIJI OFUCHI e HELENA SILVESTRE***, **Pró-Labore:** Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **Obrigações:** Proibidos Aval, endossos, fianças e caução de favor. **Caução de Administração:** Dispensados.

Nona: A responsabilidade técnica e profissional da sociedade, perante a Divisão de Fiscalização do exercício profissional e da secretária da saúde publica, ficara a cargo da sócia **VANIA MILANI MISAEL HERNANDES**, inscrita no CRF/PR (Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná) sob o nº 4.335.

Décima: **Balanço Geral:** Anualmente em 31 de dezembro. **Resultados:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade;

Décima Primeira: **Desimpedimento:** Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer administração de sociedade empresarial;

Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 5ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 6ª. Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento entregue à parte
Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 06 FEV. 2015

( ) Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Terceira Alteração de Contrato Social

DO PARANÁ

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/Pr., 15 de dezembro de 2.003.

Helena Silvestre.

Vânia Milani Misael Hernandes.

João Suemito Orita.

Keiji Ofuchi.

Mauricio Mendes de Souza.

Testemunhas:

Edilson Tofanelli.
RG: 7.361.102-4-SSP/PR

Ademir Caetano
RG: 794.561-SSP/PR

(Este processo foi elaborado por ***Ademir Caetano***, CRC/PR 015.264-O/0).

Visto do Advogado.
Bel. Ademir Armelin
Advogado OAB/SP 147461

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2004
SOB NÚMERO: 20040029212
Protocolo: 04/002921-2
Empresa:41 2 0027372 1
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 06 FEV. 2015

) Alcisio
) Aparecida
) Isaura

eira Meyer - 2º Notário
Mitie Meyer - Escrevente
atricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Quarta Alteração de Contrato Social **Fl. 01/03**

KEIJI OFUCHI, brasileiro, natural de Rancharia, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, s/n, Centro, Apto. 301, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 517.250 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 08 de junho de 1.946 e inscrito no CPF sob o nº 387.401.849-00;

JOÃO SUEMITO ORITA, brasileiro, natural de Apucarana, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Afonso Pena, 180, Zona 07, Cep 87.030-150, portador da Cédula de Identidade sob nº 988.177 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 03 de junho de 1.954 e inscrito no CPF sob o nº 327.908.999-91;

MAURICIO MENDES DE SOUZA, brasileiro, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Ivaí, 722, Apto. 701, Jardim Novo Horizonte, Cep 87.005-270, portador da Cédula de Identidade sob nº 781.683 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de abril de 1.949 e inscrito no CPF sob o nº 190.256.969-53;

HELENA SILVESTRE, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Sírio Libanes, 592, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.715.524 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 08 de junho de 1.946 e inscrita no CPF sob o nº 457.914.739-15;

VANIA MILANI MISAEL HERNANDES, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 377, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.679.036-9 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 24 de outubro de 1.965 e inscrita no CPF sob o nº 596.222.889-87; sócios componentes da empresa **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 344, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0027372-1 por despacho em seção do dia 26 de maio de 1.981 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20.0.4002921-2, sob o protocolo nº 04/002921-2 por despacho em sessão de 04 de fevereiro de 2.004; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento entregue à parte
Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 06 FEV 2015

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Quarta Alteração de Contrato Social

Cláusula 1ª. Retira-se da sociedade nesta data a sócia **HELENA SILVESTRE,** já qualificada, transferindo suas quotas de capital social no montante de 4.000 (quatro mil) no valor de R$ 1,00 (Um real) cada totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais) da seguinte forma: 2.000 (duas mil) quotas no valor 1,00 (um real) cada totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais) a sócia **VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES**, já qualificada, recebendo em moeda corrente deste pais, neste ato e 2.000 (duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio **JOÃO SUEMITO ORITA**, já qualificado, recebendo em moeda corrente deste país, neste ato.

Cláusula 2ª. Os sócios cedentes e cessionários dão entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

Cláusula 3ª. O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), está integralizado em moeda corrente deste país neste ato, fica assim distribuído entre os sócios.

Nome	Quotas	Valor	%
Keiji Ofuchi	4.000	R$ 4.000,00	20
João Suemito Orita	6.000	R$ 6.000,00	30
Mauricio Mendes de Souza	4.000	R$ 4.000,00	20
Vânia Milani Misael Hernandes	6.000	R$ 6.000,00	30
Total	**20.000**	**R$ 20.000,00**	**100**

Cláusula 4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª. A sociedade que tinha como sócios/administradores *"KEIJI OFUCHI"* e " *HELENA SILVESTRE*" passa a ter a partir desta data como sócios/administradores os sócios ***"KEIJI OFUCHI" e "JOÃO SUEMITO ORITA".***

Cláusula 6ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

Vânia M. Misael Hernandes

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento entregue à parte
Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 06 FEV. 2015

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.
CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**
Quarta Alteração de Contrato Social **Fl. 03/03**

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 7ª. Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 8ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alteração posterior, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que estão assinados pelos sócios, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo qualificadas, que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/Pr, 26 de Janeiro de 2009.

Helena Silvestre.

Vânia Milani Misael Hernandes.

João Suemito Orita.

Keiji Ofuchi.

Mauricio Mendes de Souza.

Testemunhas:

Ademir Caetano.
RG: 794.561 – SSP / PR.

Renato Armelin.
RG: 7.551.178-7 – SSP / PR.

(Este processo foi elaborado por ***Ademir Caetano***, CRC/PR 015.264-O/0).

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2009
SOB NÚMERO: 20090649850
Protocolo: 09/064985-0, DE 10/02/2009
Empresa:41 2 0027372 1
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva - PR 06 FEV 2015

Aloísio Vi... Meyer - 2º Notário
Apar... M...tie Meyer - Escrevente
Isadora Pa...ricia Meyer - Escrevente

SELO FUNARPEN Lei: 13.228 de 18/01/2001
ABELHA-REINATO DE NOTAS
FDS55627

ROSANE DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000058

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.599.837/0001-06 MATRIZ		26/05/1981

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAPA JOAO XXIII	344	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	CENTRO	MARIALVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(044) 2321-595

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/07/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/02/2015** às **21:15:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000059

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 463697

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **46.832**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

LABORATORIO MARIALVA DE ANAL. CLINICAS

CNPJ / CPF Nº.:

75.599.837/0001-06

Registro na JUCEPAR n

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Localização:

RUA PAPA JOAO XXIII, 344
CENTRO

Marialva, PR 06 FEV. 2015
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade.

Atividade:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDZ83653

Lidiani Gaio Bornia
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **19 de março de 2014**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2015

Marcos Roberto de Castro
Secretário Municipal de Tributação

Thiago L. Nogueira Dacanal
Aux. Administrativo

009060

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP
CNPJ: 75.599.837/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 21:18:06 do dia 05/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2015.
Código de controle da certidão: **83B2.CEE9.27DA.12A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000061

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012831627-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/02/2015 21:30:42)

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000062

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 283 / 2015

Protocolo: **Requerente:**

Finalidade: DE DIREITO

Alvará: 463697 **Data Abertura:** 30/06/1997 **CMC:** 463697

CGCM: 000000010000463697 **LABORATORIO MARIALVA DE ANAL. CLINICAS**

Cadastro: 2 00463697 **Inscrição** **CNPJ:** 75.599.837/0001-06

Quadra: 0 **Lote:** 0 **Unidade:** 0

Endereço: RUA PAPA JOAO XXIII **Nro.:** 344 **Complemento:**

Bairro: CENTRO **Situação:** Normal

Atividade Principal:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de constituir e cobrar quaisquer créditos tributários em razão de fatos geradores já ocorridos, certificamos que revendo o cadastro Mobiliário fiscal acima, para o mesmo não consta débitos.

VALIDADE DE 30 DIA(S)

MARIALVA - PR, 6 de fevereiro de 2015

Thiago Leandro Nogueira Dacanal

Michelle Bohnert P. Euflausino
Auxiliar Administrativo

98

000063

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 229432014-88888837
Nome: LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP
CNPJ: 75.599.837/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/09/2014.
Válida até 04/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000064

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75599837/0001-06
Razão Social: LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA
Endereço: RUA PAPA JOAO XXIII 344 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020200154358499826

Informação obtida em 05/02/2015, às 21:25:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000065

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.599.837/0001-06
Certidão nº: 79112250/2015
Expedição: 05/02/2015, às 21:27:28
Validade: 03/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.599.837/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000066

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
LUDMILLA HECHERT
- EMPREGADA JURAMENTADA -
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
-EMPREGADO JURAMENTADO-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **LABORATORIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° **75.599.837/0001 – 06.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 06 de Fevereiro de 2015

José Roberto Mantello
EMPREGADO JURAMENTADO

Funarpen - Selo Digital Nº 2LJEI . rpEQd . 5o997 - DhMhD . hDI8

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 13h22m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 25,90
Selo Furnapen – R$: 1,49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/02/15

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
análises clínicas

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

000067

UNIDADE MARIALVA: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE/FAX: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE/FAX: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE MARINGÁ: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda.
Processo Administrativo nº 13/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, em 18 de março de 2015.

João Suemito Orita

João Suemito Orita

LABORATÓRIO MARIALVA DE
ANÁLISES CLÍNICA LTDA.
CNPJ 75.599.837/0001-06

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
análises clínicas

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE/FAX: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE/FAX: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE MARINGÁ: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda.
Processo Administrativo nº 13/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015

00[illegible]3

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Laboratório Marialva de Análise Clínicas Ltda., CNPJ nº 75.599.837/0001-06 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva, em 18 de março de 2015.

João Suemito Orita

LABORATÓRIO MARIALVA DE
ANÁLISES CLÍNICA LTDA.
CNPJ 75.599.837/0001-06

TERMO DE ABERTURA

000069

Livro Diário

Número: 19 **Folha: 1**

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: LABORATORIO MARIALVA DE ANAL CLIN LTDA

Ramo .....: Laboratórios clínicos

Endereço .....: Rua PAPA JOAO XXIII, 344

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: MARIALVA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 75.599.837/0001-06

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41200273721 Data registro: 26/05/1981

Inscrição Municipal.....: 4.636/97

MARIALVA, 01/01/2013

KEIJI OFUCHI
SOCIO ADMINISTADOR
CPF: 387.401.849-00

ADEMIR CAETANO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264-O/0
CPF: 206.167.839-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
Termo de Autenticação 15/011023-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARINGÁ 10 FEV. 2015
VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Agência Regional Maringá

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva, PR, 10 FEV. 2015
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade.

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha

Empresa: **LABORATORIO MARIALVA DE ANAL CLIN LTDA**
CNPJ: 75.599.837/0001-06
Insc. Junta Comercial: 41200273721 Data: 26/05/1981
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0039

000070

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2013	2012
		31/12/2013	31/12/2012
ATIVO		**831.396,88D**	**53.117,40D**
ATIVO CIRCULANTE		**785.715,23D**	**7.435,75D**
DISPONÍVEL		**785.715,23D**	**7.435,75D**
CAIXA		**785.715,23D**	**7.435,75D**
CAIXA GERAL	4	785.715,23D	7.435,75D
ATIVO PERMANENTE		**45.681,65D**	**45.681,65D**
IMOBILIZADO		**45.681,65D**	**45.681,65D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7	**6.600,89D**	**6.600,89D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		4.198,26D	4.198,26D
INSTALAÇÕES		2.402,63D	2.402,63D
DIVERSOS		**9.080,76D**	**9.080,76D**
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		9.080,76D	9.080,76D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		**30.000,00D**	**30.000,00D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		30.000,00D	30.000,00D

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, PR, 10 FEV. 2015

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º _____ da verdade.

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha.

Empresa: **LABORATORIO MARIALVA DE ANAL CLIN LTDA**
CNPJ: 75.599.837/0001-06
Junta Comercial: 41200273721 Data: 26/05/1981
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0040

000071

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2013	2012
		31/12/2013	31/12/2012
PASSIVO		**831.396,88C**	**53.117,40C**
PASSIVO CIRCULANTE		**686.432,17C**	**33.693,42C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		**645.807,82C**	**0,00**
FINANCIAMENTOS		**645.807,82C**	**0,00**
FINANCIAMENTO BANCO BNDES	8	645.807,82C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8	**13.795,85C**	**14.244,96C**
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		**13.795,85C**	**14.244,96C**
IRRF A RECOLHER		218,60C	0,00
SIMPLES A RECOLHER		275,26C	0,00
		13.301,99C	14.244,96C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA			
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9	**26.828,50C**	**19.448,46C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		**21.722,07C**	**15.934,31C**
PRÓ-LABORE A PAGAR		18.894,81C	13.340,57C
		2.827,26C	2.593,74C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
INSS A RECOLHER		**5.106,43C**	**3.514,15C**
FGTS A RECOLHER		2.413,85C	1.650,34C
		2.692,58C	1.863,81C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	10	**144.964,71C**	**19.423,98C**
CAPITAL SUBSCRITO		**20.000,00C**	**20.000,00C**
CAPITAL SOCIAL		**20.000,00C**	**20.000,00C**
		20.000,00C	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**124.964,71C**	**576,02D**
LUCROS ACUMULADOS		**124.964,71C**	**576,02D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		403.995,90C	201.792,90C
		279.031,19D	202.368,92D

KEIJI OFUCHI
SOCIO ADMINISTADOR
CPF: 387.401.849-00

ADEMIR CAETANO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264-O/0
CPF: 206.167.839-49

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, PR, 10 FEV. 2015

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º _____ da verdade.

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha

Empresa: **LABORATORIO MARIALVA DE ANAL CLIN LTDA**
CNPJ: 75.599.837/0001-06
Insc. Junta Comercial: 41200273721 Data: 26/05/1981

Folha: 0041
Número livro: 0019

000072

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Nota Explicativa	2013	Total	2012	Total
Receita Operacional					
SERVIÇOS PRESTADOS	11	906.218,57	906.218,57	660.773,05	660.773,05
Deducoes					
(-) SIMPLES	11	(140.898,35)		(135.731,71)	
(-) IRRF	11	(1.127,34)	(142.025,69)	0,00	(135.731,71)
Receita Líquida			764.192,88		525.041,34
Lucro Bruto			764.192,88		525.041,34
Despesas Administrativas					
SALÁRIOS E ORDENADOS	12	(198.436,71)		(144.080,41)	
PRÓ-LABORE	12	(33.927,12)		(31.124,88)	
13º SALÁRIO	12	(17.292,57)		(12.974,63)	
FÉRIAS	12	(21.055,02)		(8.407,23)	
INSS	12	(24.286,56)		(12.604,10)	
FGTS	12	(20.502,75)		(14.798,98)	
IRRF	12	(1.864,58)		0,00	
INSS 13º	12	(1.866,76)		(1.528,18)	
SINDICATO	12	(550,30)		(490,57)	
RESCISAO	12	(5.830,68)		(1.139,48)	
MULTA RESCISORIA	12	(418,26)		(416,64)	
VALE ALIMENTAÇÃO -COOPERCRED	12	(16.743,00)		(8.387,50)	
TAXAS DIVERSAS	12	(269,85)		0,00	
LICENÇA SANITÁRIA/ALVARA	12	0,00		(255,60)	
ENERGIA ELÉTRICA	12	(6.041,32)		(8.354,30)	
ÁGUA E ESGOTO	12	(561,09)		(1.179,04)	
TELEFONE	12	(11.627,85)		(10.631,59)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	12	(2.603,95)		(5.845,58)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	12	(6.771,29)		(2.480,24)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	12	(12.557,20)		(12.050,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	12	(130.660,23)		(32.535,77)	
REPRODUÇÕES	12	(930,00)		(7.435,00)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	12	(275,00)		0,00	
DESPESAS COM MEDICAMENTOS	12	(75.312,92)		(113.192,13)	
DESPESAS DE COZINHA	12	(1.350,31)		(276,20)	
PNCQ-PROG.NAC. CONTROLE QUALIDADE	12	(5.222,28)		(4.071,36)	
MATERIAL DE CONSUMO	12	(16.945,87)		(22.850,34)	
SERV.PREST. TERC. - EXAMES/LABORATORIO	12	(4.301,66)		0,00	
CONSERTOS E REPAROS	12	0,00		(554,00)	
DESPESAS COM EMBALAGENS	12	0,00		(1.297,30)	
MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA	12	(696,99)		(721,80)	
RIFAS	12	0,00		(56,66)	
ANUIDADE CRF/PR	12	(487,55)		(424,57)	
ACIMAR	12	(560,00)		(641,20)	
SERV. PREST. POR TERC- COLETA E TRAT. DE REDISUOS	12	(1.595,03)		0,00	
MATERIAL PARA LABORATORIO	12	(15.701,45)		0,00	
UNIFORMES	12	(1.406,00)	(638.652,15)	0,00	(460.805,28)
DESPESAS OPERACIONAIS			0,00		(282,50)
DESPESAS COM VENDAS					
HOSPEDAGEM	12	0,00	0,00	(282,50)	(282,50)
Resultado operacional líquido			125.540,73		63.953,56
Resultado Antes do IR			125.540,73		63.953,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			125.540,73		63.953,56

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, PR, 10 FEV. 2015

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.

Em Test.º _____ da verdade.

KEIJI OFUCHI
SOCIO ADMINISTADOR
CPF: 387.401.849-00

ADEMIR CAETANO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264-O/0
CPF: 206.167.839-49

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

000073

Número: 19 **Folha: 45**

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: LABORATORIO MARIALVA DE ANAL CLIN LTDA

Ramo .....: Laboratórios clínicos

Endereço .....: Rua PAPA JOAO XXIII, 344

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: MARIALVA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 75.599.837/0001-06

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41200273721 Data registro: 26/05/1981

Inscrição Municipal.....: 4.636/97

MARIALVA, 31/12/2013

KEIJI OFUCHI
SOCIO ADMINISTADOR
CPF: 387.401.849-00

ADEMIR CAETANO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264-O/0
CPF: 206.167.839-49

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, PR, 10 FEV. 2015

Confere com o original nesta parte reproduzida e dou fé.

Em Test.º _____ da verdade.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDZ83417

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

LABORATÓRIO 000071
SANTA PAULA
análises clínicas

Dra. Helena Silvestr
Dr. João Suemito Orit
Dr. Keiji Ofuc
Dr. Maurício Mendes de Souz
Dra. Vânia Milani Misael Hernand

A PREFEITURA MUNICIPAL MARIALVA

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO nº. 02/2015

CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 54
Data de Entrega dos Envelopes 10/02/15
Horas 10:00 Modalidade de Licitação
Inexigibilidade 02/15
VISTO

000075

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES CLÍNICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015 - PMM

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2015, às 10:30 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do senhor Sr. Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e membros as Senhoras: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e Silvia Yumi Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/2014, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 02/2015– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 75.599.837/0001-06**, não designou representante, onde esta apresentou a documentação conforme exigido no edital, sendo assim declarada habilitada. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis F. da Silva	**Patrícia Erica Hamada Bonjiorno**	**Silvia Yumi Horita Rodrigues**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015, para selecionar laboratórios de análises clínicas para, sem exclusividade, serem credenciados para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Inexigibilidade, autuada sob o nº 02/2015, para *selecionar laboratórios de análises clínicas para, sem exclusividade, serem credenciados para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde*, autorizada pelo ofício nº 13/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 04 de Fevereiro de 2015, e nos Diários Oficiais do Paraná e da União de 04 de Fevereiro de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 19 de Fevereiro de 2015, foram recebidos os envelopes contendo a proposta do licitante LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisada a proposta, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como credenciado o licitante, Laboratório Marialva de Análises Clínicas Ltda, assim declarado.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto às vencedoras, frente às Leis nº 8.666/1993.

Marialva, 19 de Fevereiro de 2015.

Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

000078

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015 – P.M.M.

CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES CLÍNICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em Sessão Pública realizada no dia 19 de fevereiro de 2015, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA DA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, destinados a secretaria municipal de saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000079

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor a empresa LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 75.599.837/0001-06, situado à Rua Papa João XXIII, 344, centro, cidade de Marialva, para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 572.080,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 19 de fevereiro de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000080

Município de Astorga

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014-PMA

Considerando a não interposição de recursos pelas licitantes, considerando o Parecer Jurídico emitido em 02/02/2015, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do objeto do processo licitatório supra mencionado, às empresas abaixo:

1) ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 85.012.581/0001-34, sagrou-se vencedora dos seguintes lotes: 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 74, totalizando o valor de R$ 191.666,10 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos);

2) P.V. COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 82.243.767/0001-06, sagrou-se vencedora dos seguintes lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72 e 73, totalizando o valor de R$ 202.716,07 (Duzentos e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sete centavos);

3) RODABI AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 86.634.774/0001-66, sagrou-se vencedora dos seguintes lotes: 21, 24, 25, 41 e 70, totalizando o valor de R$ 40.300,00 (Quarenta mil, trezentos e sessenta reais).

Astorga, 18 de fevereiro de 2015.

Antônio Carlos Lopes
Prefeito Municipal em Exercício

Município de Astorga

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 003/2015-PMA, Processo Administrativo nº 014/2015 e homologo-a para contratação com a empresa POLISACOS COM. E IND. LTDA – ME, CNPJ/MF sob nº 54.450.473/0001-10, tendo como objeto a Aquisição de 2498 (duas mil quatrocentos e noventa e nove), sacolas de Polipropileno trançado laminado, brancas, com duas alças, impressas em uma só cor, nas dimensões de 0,6m x 0,5m, destinadas ao Programa Coleta Seletiva desta municipalidade.

O valor da contratação é de R$ 7.996,80 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.004.18.541.0018.2.066.33.90.30.00.00, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 19 de Fevereiro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Município de Astorga

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 006/2015-PMA, Processo Administrativo nº 019/2015 e homologo-a para contratação com a empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ/MF sob nº 00.043.564/0001-68, tendo como objeto a Aquisição de 80m³ de oxigênio medicinal para pacientes com insuficiência respiratória.

O valor da contratação é de R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 08.004.10.302.0012.2.036.33.90.30.00.00 E 08.004.10.301.0012.2.036.33.90.30.00.00, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 19 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Município de Astorga

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 005/2015-PMA, Processo Administrativo nº 016/2015 e homologo-a para contratação com a senhora Marlei Assunta Hesquetti, tendo como objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Epitácio, 36, centro, neste município de Astorga-PR, destinado a abrigar o SENAC.

O valor da contratação é de R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.006.11.332.0019.2.072.3.3.90.36.00.00, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 19 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Município de Astorga

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 004/2015-PMA, Processo Administrativo nº 016/2015 e homologo-a para contratação com o Banco do Brasil S/A, tendo como objeto a locação de imóvel localizado na Av. Dr José Soares de Azevedo, nº135, 2º andar, cuja finalidade é abrigar o Departamento de Educação.

O valor da contratação é de R$ 47.940,00 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.361.0011.2.024.3.3.90.39.00.00, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 19 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 113/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: KÁTIA M. B. PRANDI & CIA LTDA - ME, CNPJ sob n. 09.818.970/0001-22;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência do contrato constante na cláusula terceira do aludido termo contratual, ou seja, até o dia 29 de maio de 2015.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Kátia Maria Betaro Prandi.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 129/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2010-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA, CNPJ sob n. 05.643.447/0001-00;
OBJETO: Fica prorrogado, em 02 (dois) meses, o período de vigência constante na cláusula terceira do aludido termo contratual, ou seja, até o dia 28 de fevereiro de 2015.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Hagda Mayumi Ito do Prado.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 129/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA, CNPJ sob n. 05.643.447/0001-00;
OBJETO: Tendo em vista a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do presente o montante de R$ 4.233,32 (Quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Hagda Mayumi Ito do Prado.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO
ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO – N. 101/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: LELOGE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob n. 07.394.367/0001-86;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de permissão de uso oneroso de espaço público, previsto na cláusula terceira do aludido termo contratual, ou seja, até o dia 28 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.66/93, conforme requerido pela Permissionária.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo, Lourival Macedo e Geovani Conti.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

[illegible]

Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município de Santa Fé, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
CD - DOS CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	120,96	20/02/2015
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	63.426,77	20/02/2015
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	45,00	20/02/2015

Santa Fé, 20 de fevereiro de 2015.

Sérgio [illegible]
Secretário de Fazenda

Prefeitura Municipal de Santa Fé

PORTARIA Nº 065, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede Diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 288,16 (Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Dezoito Centavos) ao Servidor JOSÉ FERNANDO FARIA para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana em viagem a Curitiba, PR., no dia 02 de Março de 2.015, para levar paciente para consulta médica no Hospital de Clínicas de Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos dezenove dias do mês de Fevereiro de 2015.

EDSON FALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor da empresa LABORATÓRIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 76.599.837/0001-06, situado à Rua Papa João XXIII, 344, centro, cidade de Marialva, para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 572.080,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 19 de fevereiro de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2015	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: [illegible])
CONTRATADO	LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: [illegible])
OBJETO	Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde
LICITAÇÃO	Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2015 - Credenciamento
REAJUSTE	O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR	O valor total importa em R$ 572.080,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitenta reais)
LEGISLAÇÃO	O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA	19 de fevereiro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2014

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.690/0001-46
CONTRATADA	EVAIR PRATUCCI PNEUS & CIA LTDA-ME, (CNPJ/MF: 06.633.322/0001-61)
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO	Pregão Nº 08/2014
CONDIÇÕES	Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA	19 de fevereiro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE MONITORES PARA AS OFICINAS DAS ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO EDITAL 011/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

Ficam convocados os candidatos classificados através do Edital 011/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos de todos os documentos elencados no Edital 010/2015, no prazo máximo de dois dias úteis, a saber:

MONITOR DE JOGOS PEDAGÓGICOS	CONVOCADOS
Elisangela Parra Ferreira Neves	5º
Gislaine Cristina de Moura Peres	6º
Keuleyne Cristina Campos Rubio	7º

Prefeitura do Município de Mandaguari (PR), 20 de fevereiro de 2015.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 038/2015

Súmula: Regulamenta o avanço e o enquadramento dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 96, § 2º da Lei Municipal nº 1.327/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os Profissionais do Magistério, em efetivo exercício no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, conforme abaixo individualizados, no respectivo Nível e Classe correspondente, por terem findado o estágio probatório no exercício de Magistério:

PROFESSOR

MATRÍC.	ADMIS.	PROFESSOR(A)	Nível	Classe
10903	8/02/2012	Daniele Brita Bornaheiogel	3	III
10915	1/02/2012	Greiciane Figueiredo Varella	3	III
2382	1/02/2012	Leandra Aparecida Manoel Mazetti	3	III
10914	1/02/2012	Adriana da Silva Rosa	3	III
10902	13/02/2012	Rosemary da Silva Paulino de Abreu	3	III
10916	1/02/2012	Vanessa Bighi Garcia Klagenberg	3	III
10918	8/2/02012	Aline Romano Cunha	3	III
10901	13/02/2012	Rafaela da Silva Ribeiro	3	III
184	01/02/2012	Rosangela da Silva Sabota	3	III
102	01/02/2012	Tania Mara Bocira	3	III

EDUCADOR INFANTIL:

Mat.	ADMIS.	Educador Infantil	Nível	Classe
10905	13/02/2012	Silvia Maria Manholer	3	III
10906	13/02/2012	Deisy Guedes Silva Rocha	3	II
10908	13/02/2012	Michelly Marques Da Silva	3	III
10911	1/02/2012	Loide Martins Lubanco	3	III
10909	1/02/2012	Lorena Melissa Dos Santos	3	II
10907	13/02/2012	Michele Garcia De Castro	3	III

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (20.02.2015).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 039/2015

Súmula: Constitui Comissão Especial Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Educadores Infantis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras públicas municipais *VÂNIA MARIA GRANADA HERNANDES* (Professora - CPF nº. 436.036.539-04), *SONIA DA SILVA BERTI* (Professora - CPF nº. 604.376.429-68), *LUCINEIDE RODRIGUES AMANCIO DA SILVA* (Professora - CPF 981.587.409-87), VALQUIRIA GRANADA DE ANDRADE (Professora - CPF 550.313.329-91), *EDILAINE CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA* (Professora - CPF 031.668.869-48) e *LUZINETE DE ALMEIDA RIBEIRO LUZ* (Professora - CPF nº. 604.370.309-20), com o objetivo, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Especial Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS, responsável pela realização de todo procedimento dentro do referido processo para contratação temporária de Educadores Infantis para os Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (20.02.2015).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF nº 75.772.483/0001-44
CEP- 86750-000- IGUARAÇU - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2015 PMI

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo para prestação de serviços [illegible]
Abertura: 04 de Março de 2015.
Informações Complementares: O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Rua [illegible], Centro – CEP 86750-000 – Iguaraçu – Paraná. Telefone (44) 3248 1222.

Iguaraçu, 20 de Fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal
Sebastião Aurélio da Silva

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-82
PAIÇANDU-PR

DECRETO N.º 57/2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU-PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2410/2014, de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 86.305,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação(ões)

Órgão - 03 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade - 03003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Funcional - 18.541.0015.2116000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Despesa - 14 - 3390300000000 - 00000 - Material de Consumo — [illegible]

Órgão - 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade - 05016 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional - 04.122.0006.2024000 - MANUT. DO GABINETE DO SECRETARIO
Despesa - 44 - 3390390000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — [illegible]

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional - 10.301.0020.1200000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE
Despesa - 174 - 4490520000000 - 00495 - Equipamentos e Material Permanente — [illegible]

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional - 10.302.0022.2160000 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE
Despesa - 241 - 3371700000000 - 00000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS — 395,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES — 86.305,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto serão como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução(ões)

Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade - 02002 - GABINETE DO PREFEITO
Funcional - 04.122.0002.2001000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Despesa - 9 - 3390470000000 - 00000 - Obrigações Tributárias e Contributivas — 7.000,00

Órgão - 03 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade - 03003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional - 18.541.0015.2115000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Despesa - 33 - 3390390000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — [illegible]

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional - 10.301.0020.2074000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE
Despesa - 192 - 3390390000000 - 00495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — 34.000,00

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional - 10.302.0021.2079000 - MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Despesa - 207 - 3390300000000 - 00000 - Material de Consumo — 395,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES — 86.305,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAIÇANDU-PR, em 19 de fevereiro de 2015

[illegible]
Prefeito Municipal

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
[illegible]

DECRETO Nº 017/2015

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidora Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº 100/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Concede progressão funcional a servidora, ocupante de cargo efetivo constante da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº 230/2000, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 010/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº 380/2006, a partir de 01/02/2015, com base legal no Art. 4º do Decreto Municipal nº 100/2007, da seguinte forma:

Servidora	Matrícula	Cargo	Nível
Tavane Preza Requena	372	Auxiliar Administrativo	XII

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2.015 (dois mil e quinze).

ROBSON RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
[illegible]

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 019/2015

Exonera, a Pedido, Assessora Especial – CC2, designada para desempenhar atribuições junto à Secretaria de Educação, e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a pedido a senhora Silene Aparecida de Aquino, portadora da CI nº. 5.772.164-0 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.392.019-41, designada para desempenhar as funções de Assessor Especial – CC2, na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2.015 (dois mil e quinze).

ROBSON RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 19/2015 - P.M.M. 000081

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Edgar Silvestre**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 75.599.837/0001-06, situado à Rua Papa João XXIII, 344, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. João Suemito Orita, inscrita no RG sob nº 988.177 e CPF sob nº 327.908.999-91, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015-PMM - Credenciamento, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento da **CONTRATADA**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais, conforme especificações contidas no **Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços laboratoriais, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na tabela de preços, em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor total de **R$ 572.080,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitenta reais).**

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS

000082

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
b) Os serviços prestados pelos laboratórios de análises clínicas compreendem a coleta, análise e divulgação de exames laboratoriais, devendo ser realizados mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) O provimento de recursos materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução dos mencionados serviços laboratoriais é de responsabilidade dos laboratórios de análises clínicas credenciados;
d) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
e) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
f) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
g) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;
h) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE:**

a) Antes de iniciar a prestação dos serviços de exames laboratoriais, o laboratório deverá comunicar ao Município de Marialva os locais onde serão realizados as

coletas, as análises e a entrega dos resultados, informando os seguintes dados de cada estabelecimento: denominação da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, município e unidade da federação),

b) As alterações de dados cadastrais dos laboratórios credenciados, bem assim a inclusão e/ou exclusão destas, deverão ser informadas ao Município de Marialva.

c) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação do médico, informando os dados do exame ora solicitado com clareza e sem rasuras.

d) Padronizar a emissão, em uma única espécie de formulário, todos tipos de exames, permitindo, assim, o controle e confiabilidade por parte da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

c) O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

d) As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou

omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

a) término do prazo de vigência contratual;
b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos de:

a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS 000086

EXAMES AUTORIZADOS:	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ácido Fólico.	36	25,00	900,00
Ácido Úrico.	100	6,00	600,00
Albumina.	36	12,00	432,00
Alfa Fetoproteínas.	24	32,00	768,00
Amilase.	200	7,00	1.400,00
Anátomo Patológico.	30	65,00	1.950,00
ASLO.	70	7,50	525,00
BAAR.	80	15,00	1.200,00
Beta HCG.	36	25,00	900,00
Bilirrubinas.	100	7,50	750,00
CA 125.	36	25,00	900,00
Cálcio.	85	7,00	595,00
CEA.	36	25,00	900,00
Células LE.	30	20,00	600,00
Chagas (Hemog.).	40	27,00	1.080,00
Chagas (IFI).	40	30,00	1.200,00
CK - MB.	50	25,00	1.250,00
Clearence de creatinina.	80	20,00	1.600,00
Coagulograma completo.	50	25,00	1.250,00
Colesterol.	500	6,00	3.000,00
Colesterol (HDL).	500	9,00	4.500,00
Colesterol (LDL).	500	4,00	2.000,00
Colesterol (VLDL).	500	4,00	2.000,00
Colinesterase.	70	20,00	1.400,00
Coombs direto.	50	15,00	750,00
Coombs Indireto.	50	15,00	750,00
CPK (creatino-fosfoquinase).	50	20,00	1.000,00
Creatinina.	700	6,00	4.200,00
Cultura + Antibiograma.	100	30,00	3.000,00
Curva glicemica.	70	35,00	2.450,00
Eletroforese de proteínas.	20	20,00	400,00
Eletroforese de hemoglobina.	20	30,00	600,00
Espermograma.	24	35,00	840,00

Estradiol.	40	33,00	1.320,00
FAN.	24	20,00	480,00
Ferritina.	60	25,00	1.500,00
Ferro.	60	18,00	1.080,00
Fosfatase Alcalina.	120	6,00	720,00
Fósforo.	36	8,00	288,00
FSH.	36	25,00	900,00
FTA abs.	24	23,00	552,00
Gama gt.	200	12,00	2.400,00
Gasometria.	48	30,00	1.440,00
Glicose.	1400	6,00	8.400,00
Grupo sangüínio + Fator Rh.	60	10,00	600,00
Hematócrito (Ht).	36	5,00	180,00
Hemoglobina (Hb).	36	5,00	180,00
Hemoglobina glicosilada.	340	25,00	8.500,00
Hemograma.	1600	10,00	16.000,00
HIV.	36	60,00	2.160,00
HLA - B27.	36	60,00	2.160,00
IgE.	36	25,00	900,00
Insulina.	36	25,00	900,00
KPTT.	150	12,00	1.800,00
Lactose.	36	25,00	900,00
Látex.	36	8,00	288,00
LH.	80	25,00	2.000,00
Lipidograma completo.	1500	36,00	54.000,00
Lítio.	120	10,00	1.200,00
Magnésio.	120	6,00	720,00
Microalbuminúria.	120	20,00	2.400,00
Mucoproteínas.	120	12,00	1.440,00
Parasitológico (cada).	600	6,50	3.900,00
Parcial de urina + Bact..	1000	12,00	12.000,00
PCR.	200	8,00	1.600,00
Pesq. De Fungos.	36	15,00	540,00
Pesq. De Leucócitos fecais.	36	6,50	234,00
Pesq. De Leveduras.	36	6,50	234,00
Pesq. De Oxiuros (Swab Anal).	24	6,50	156,00
Pesq. De sangue oculto.	24	6,50	156,00

Plaquetas.	36	5,00	180,00
Potássio.	360	6,00	2.160,00
PPD (mantoux).	36	12,00	432,00
Prevenção (colpocitologico).	24	40,00	960,00
Prolactina.	80	28,00	2.240,00
Proteínas totais e frações.	120	12,00	1.440,00
Proteinúria de 24 horas.	36	17,00	612,00
PSA Livre.	120	38,00	4.560,00
PSA total.	120	38,00	4.560,00
Reticulócitos.	36	15,00	540,00
Rotavírus.	80	15,00	1.200,00
Rubéola IgG.	100	28,00	2.800,00
Rubéola IgM.	100	32,00	3.200,00
Sec. Uretral.	60	15,00	900,00
Sec. Vaginal.	60	15,00	900,00
Sódio.	250	6,00	1.500,00
T3.	100	22,00	2.200,00
T4.	100	22,00	2.200,00
T4 Livre.	100	28,00	2.800,00
TAP.	100	12,00	1.200,00
Tempo de coagulação (Tc).	132	5,00	660,00
Tempo de Sangramento (Ts).	132	5,00	660,00
Testosterona Livre.	60	47,00	2.820,00
Testosterona total.	60	32,00	1.920,00
TGO (AST).	780	6,00	4.680,00
TGP (ALT).	780	6,00	4.680,00
Toxop. IgG.	98	27,00	2.646,00
Toxop. IgM.	98	33,00	3.234,00
Triglicerideos.	360	8,00	2.880,00
TSH.	120	28,00	3.360,00
Uréia.	360	6,00	2.160,00
VDRL.	120	6,50	780,00
VHS.	120	5,00	600,00
Vitamina B12.	48	35,00	1.680,00
Vitamina D.	36	45,00	1.620,00
			250.882,00

000089

EXAMES DE EMERGÊNCIA:	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
.Ácido úrico	120	12,00	1.440,00
.Amilase	216	17,00	3.672,00
.Bilirrubinas	240	17,00	4.080,00
.CK-MB	600	40,00	24.000,00
.CPK (creatino-fosfoquinase)	600	30,00	18.000,00
.Creatinina	1000	12,00	12.000,00
.Eritrograma	120	11,50	1.380,00
.Gasometria	120	45,00	5.400,00
.Glicose	200	12,00	2.400,00
.Hematócrito (Ht)	60	11,50	690,00
.Hemoglobina (Hb)	60	11,50	690,00
.Hemograma	4000	23,00	92.000,00
.Hemossedimentação (VHS)	120	11,50	1.380,00
.KPTT	120	17,00	2.040,00
.Lactato	60	30,00	1.800,00
.LDH	250	23,00	5.750,00
.Líquor completo	20	58,00	1.160,00
.Parcial de urina + bact	3000	17,00	51.000,00
.Plaquetas	800	11,50	9.200,00
.Potássio	420	12,00	5.040,00
.Proteínas totais e frações	60	23,00	1.380,00
.Prova de laço (PL)	24	11,50	276,00
.Sódio	360	12,00	4.320,00
.TAP	180	17,00	3.060,00
.Tempo de coagulação (Tc)	120	10,00	1.200,00
.Tempo de sangramento (Ts)	120	10,00	1.200,00
.Teste de gravidez (PACK)	80	35,00	2.800,00
.Teste de gravidez (TIG)	80	23,00	1.840,00
.TGO (AST)	500	12,00	6.000,00
.TGP (ALT)	500	12,00	6.000,00
.Troponina	800	55,00	44.000,00
.Uréia	500	12,00	6.000,00
			321.198,00

000090

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 19/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: 75.599.837/0001-06)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2015- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 572.080,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitenta reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 19 de fevereiro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 19/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: 75.599.837/0001-06)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2015- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 572.080,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitenta reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 19 de fevereiro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000092

Município de Astorga
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014-PMA

Considerando a não interposição de recursos pelos licitantes, considerando o Parecer Jurídico emitido em 02/02/2015, torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do processo licitatório supra mencionado, às empresas abaixo:

1) ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 86.812.881/0001-34, sagrou-se vencedora dos seguintes lotes: 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 74, totalizando o valor de R$ 101.606,10 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e oito reais e dez centavos);
2) P.V. COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 82.243.767/0001-06, sagrou-se vencedora dos seguintes lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72 e 73, totalizando o valor de R$ 302.716,07 (Duzentos e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sete centavos);
3) RODARI AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 08.634.774/0001-85, sagrou-se vencedora dos seguintes lotes: 21, 24, 25, 41 e 70, totalizando o valor de R$ 40.300,00 (Quarenta mil, trezentos e sessenta reais).

Astorga, 18 de fevereiro de 2015.

Antônio Carlos Lopes
Prefeito Municipal em Exercício

Município de Astorga
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 003/2015-PMA, Processo Administrativo nº 014/2015 e homologo-a para contratação com a empresa POLISACOS COM. E IND. LTDA – ME, CNPJ/MF sob nº 54.430.473/0001-10, tendo como objeto a Aquisição de 7498 (duas mil quatrocentos e noventa e nove), sacolas de Polipropileno trançado laminado, brancas, com duas alças, impressas em uma só cor, nas dimensões de 0,6m x 0,5m, destinadas ao Programa Coleta Seletiva deste município.

O valor da contratação é de R$ 7.095,60 (sete mil noventa e cinco reais e sessenta centavos), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.004.15.541.0014.2.006.33.90.30.00.00, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 19 de Fevereiro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Município de Astorga
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 006/2015-PMA, Processo Administrativo nº 019/2015 e homologo-a para contratação com a empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ/MF sob nº 00.943.564/0001-68, tendo como objeto a Aquisição de 80m³ de oxigênio medicinal para paciente com insuficiência respiratória.

O valor da contratação é de R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 08.004.10.302.0012.2.036.33.90.30.00.00 E 08.004.10.301.0012.2.036.33.90.30.00.00, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 19 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Município de Astorga
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 005/2015-PMA, Processo Administrativo nº 016/2015 e homologo-a para contratação com a senhora Marta Assuma Mesquetti, tendo como objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Epitácio, 36, centro, neste município de Astorga-PR, destinado a abrigar o SENAC.

O valor da contratação é de R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.006.11.333.0010.2.072.3.3.90.36.00.00, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 19 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Município de Astorga
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 004/2015-PMA, Processo Administrativo nº 015/2015 e homologo-a para contratação com o Banco do Brasil S/A, tendo como objeto a locação de imóvel localizado na Av. Dr José Soares de Azevedo, nº135, 2º andar, cuja finalidade é abrigar o Departamento de Educação.

O valor da contratação é de R$ 47.940,00 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.361.0011.2.024.3.3.90.39.00.00, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 19 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 113/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: KÁTIA M. B. PRANDI & CIA LTDA - ME, CNPJ sob n. [illegible];
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência do contrato constante na cláusula terceira do citado termo contratual, ou seja, até o dia 28 de maio de 2015.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Kátia Maria Batore Prandi.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 129/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2010-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA, CNPJ sob n. 05.643.447/0001-00;
OBJETO: Fica prorrogado, em 02 (dois) meses, o período de vigência constante na cláusula terceira do citado termo contratual, ou seja, até o dia 28 de fevereiro de 2015.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Hagda Mayumi [illegible] do Prado.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 129/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2010-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA, CNPJ sob n. 05.643.447/0001-00;
OBJETO: Tendo em vista a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do presente o montante de R$ 4.223,33 (Quatro mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Hagda Mayumi [illegible] do Prado.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO – N. 101/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: LELOGE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob n. 07.394.367/0001-86;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de permissão de uso onerosa de espaço público, previsto na cláusula terceira do citado termo contratual, ou seja, até o dia 28 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme requerido pelo Permissionário.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo, Leonel Macedo e Giovani Conti.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município de Santa Fé, da liberação dos seguintes Recursos Federais neste município:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
CIS - COS CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	[illegible]	[illegible]/02/2015
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	[illegible].438,77	20/02/2015
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	45,00	20/02/2015

Santa Fé, 20 de Fevereiro de 2015.

[illegible]
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santa Fé

PORTARIA Nº 068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede Diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 266,16 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos) ao Servidor JOSÉ FERNANDO FARIA para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana em viagem à Curitiba, PR, no dia 02 de Março de 2015, para levar processo para consulta [illegible] no Tribunal de Contas de Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sabrino, aos dezenove dias do mês de Fevereiro de 2015.

SIMON MALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor a empresa LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 76.399.837/0001-06, situado à Rua Papa João XXIII, 344, centro, cidade de Marialva, para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 572.040,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 19 de fevereiro de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2015	: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.690/0001-46)
CONTRATANTE	: LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: [illegible])
CONTRATADO	: [illegible]
OBJETO	: [illegible]
LICITAÇÃO	: Inexigibilidade de Licitação Nº [illegible]
REAJUSTE	: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR	: O valor total importa em R$ 572.080,00 [illegible]
LEGISLAÇÃO	: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA	: 19 de fevereiro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2014

CONTRATANTE	: MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.690/0001-46
CONTRATADA	: EVAIR FRATUCCI PNEUS & CIA LTDA-ME (CNPJ/MF: 05.633.322/0001-81)
OBJETO	: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO	: Pregão Nº 08/2014
CONDIÇÕES	: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA	: 19 de fevereiro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE MONITORES PARA AS OFICINAS DAS ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO EDITAL 011/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

Ficam convocados os candidatos classificados através do Edital 011/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos de todos os documentos elencados no Edital 010/2015, no prazo máximo de dois dias úteis, a saber:

MONITOR DE JOGOS PEDAGÓGICOS	CONVOCADOS
Frisangela Paiva Ferreira Neves	5º
Gislaine Cristina de Moura Peres	6º
Keulayne Cristina Campos Rubio	7º

Prefeitura do Município de Mandaguari (PR), 20 de fevereiro de 2015.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

D E C R E T O Nº. 038/2015

Súmula: Regulamenta o avanço e o enquadramento dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 36, § 2º da Lei Municipal nº 1.327/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os Profissionais do Magistério, em efetivo exercício no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, conforme abaixo individualizados, no respectivo Nível e Classe correspondente, por terem findado o estágio probatório no exercício do Magistério:

PROFESSOR

MATRIC.	ADMIS.	PROFESSOR(A)	Nível	Classe
10903	8/02/2012	Daniele Brito Bornsholdgel	3	III
10815	1/02/2012	Greiciane Figueiredo Varella	3	III
2362	1/02/2012	Leandra Aparecida Manoel Mazetti	3	III
10914	1/02/2012	Adriana da Silva Rosa	3	III
10902	13/02/2012	Rosemary da Silva Paulino de Abreu	3	III
10916	1/02/2012	Vanessa Bighi Garcia Klagenberg	3	III
10918	8/2/02012	Aline Romano Cunha	3	III
10901	13/02/2012	Rafaela da Silva Ribeiro	3	III
184	01/02/2012	Rosangela da Silva Batista	3	III
102	01/02/2012	Tania Mara Doeira	3	III

EDUCADOR INFANTIL:

Mat.	ADMIS.	Educador Infantil	Nível	Classe
10905	13/02/2012	Silvia Maria Manholer	3	III
10906	13/02/2012	Deisy Guedes Silva Rocha	3	II
10908	13/02/2012	Michelly Marques Da Silva	3	III
10911	1/02/2012	Loide Martins Lubanco	3	III
10909	1/02/2012	Lorena Meirissa Dos Santos	3	II
10907	13/02/2012	Michele Garcia De Castro	3	III

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (20.02.2015).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 039/2015

Súmula: Constitui Comissão Especial Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Educadores Infantis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados as servidoras públicas municipais *VÂNIA MARIA GRANADA HERNANDES* (Professora - CPF nº. 436.036.539-04), *SONIA DA SILVA BERTI* (Professora - CPF nº. 604.376.429-68), *LUCINEIDE RODRIGUES AMANCIO DA SILVA* (Professora - CPF 911.587.809-87), VALQUIRIA GRANADA DE ANDRADE (Professora - CPF 580.315.329-91), *EDILAINE CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA* (Professora - CPF 031.668.469-18) e *LUZINETE DE ALMEIDA RIBEIRO LUZ* (Professora - CPF nº. 604.370.369-20), com o objetivo, *sob a Presidência da primeira*, constituírem Comissão Especial Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS, responsável pela realização de todo procedimento dentro do referido processo para contratação temporária de Educadores Infantis para os Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (20.02.2015).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
CNPJ/MF nº 76.331.853/0001-44
[illegible]
C.E.P. 86750-000 IGUARAÇU - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2015-PMI

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo para prestação de serviços terceirizados de instrutor para aulas de [illegible] e [illegible] para aulas de [illegible].
Abertura: 04 de Março de 2015.
Informações Complementares: O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Rua Unaes Faoro da Silva Nº 296, Centro – CEP 86750-000 – Iguaraçu-Paraná. Telefone (44) 3248-1222.

Iguaraçu, 20 de fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal
Sinval Do Nascimento da Silva

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 490 - Centro - Fone: 44 3244-6400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.656/0001-82 PAIÇANDU-PR

DECRETO N.º 57/2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU-PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2410/2014, de 14 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.306,00, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação(ões)
[illegible]

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES = 66.306,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)
[illegible]

TOTAL DAS ANULAÇÕES = 66.306,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAIÇANDU-PR, em 19 de fevereiro de 2015.

[illegible]
Prefeito Municipal

Município de Ivatuba
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.285.335/0001-36
[illegible]
Fone/Fax: (44) 3273-1181 – e-mail: [illegible]

DECRETO Nº 017/2015

Súmula – Concede Progressão Funcional à Servidora Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 340/2006, regulamentada pelo Decreto nº 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 7º da Lei 340/2006 e/e Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº 100/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Concede progressão funcional a servidora, ocupante de cargo efetivo constante da Tabela de vencimentos previsto pelo Anexo I, da Lei Municipal nº 230/2000, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº 340/2006, a partir de 01/02/2015, com base legal no Art. 4º do Decreto Municipal nº 100/2007, da seguinte forma:

Servidora	Matrícula	Cargo	Nível
Tatiane Pivoa Roqueira	379	Auxiliar Administrativo	[illegible]

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2.015 (dois mil e quinze).

ROBSON RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Ivatuba
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
[illegible]
Fone/Fax: (44) 3273-1181 – e-mail: [illegible]

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 019/2015

Exonera, a Pedido, Assessora Especial – CC2, designada para desempenhar atribuições junto à Secretaria de Educação, e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a pedido a senhora Sirlene Aparecida de Aquino, portadora do RG nº. 6.770.164-0 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.202.019-41, designada para desempenhar as funções de Assessora Especial – CC2, na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 20 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os direitos legítimos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2.015 (dois mil e quinze).

ROBSON RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

Laboratório de Análises Clínicas São Francisco s/c LTDA
Processo Administrativo nº 13/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Laboratório de Análises Clínicas São Francisco s/c LTDA localizada à Av. Cristóvão Colombo n 1163 na cidade de Marialva, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 24 de fevereiro de 2.015.

Dra. Sandra S. Volpato Ferreira
CRF 9-2588
CNPJ: 80.901.424/0001-66

80 901 424/0001-66
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1163 - CENTRO
CEP 86990-000 – MARIALVA – PR

ANEXO IV

Laboratório de Análises Clínicas São Francisco s/c LTDA
Processo Administrativo nº 13/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Laboratório de Análises Clínicas São Francisco s/c LTDA inscrito no CNPJ n°80901424/0001-66 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Sandra Solange Volpato Ferreira portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.633.805 e do CPF nº 459.111.859-20 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Dra. Sandra S. Volpato Ferreira
CRF 9-2588
CNPJ: 80.901.424/0001-66

Marialva, 24 de fevereiro de 2.015.

80 901 424/0001-66
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1163 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

18

ANEXO V

Laboratório de Análises Clínicas São Francisco s/c LTDA
Processo Administrativo nº 13/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Dra. Sandra S. Volpato Ferreira
CRF 9-2588
CNPJ: 80.901.424/0001-66

Marialva, 24 de fevereiro de 2.015.

80 901 424/0001-66
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1163 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

ANEXO VI

000096

Laboratório de Análises Clínicas São Francisco s/c LTDA
Processo Administrativo nº 13/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Laboratório de Análises Clínicas s/c LTDA CNPJ nº 80901424/0001-66é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Dra. Sandra S. Volpato Ferreira
CRF 9-2588
CNPJ: 80.901.424/0001-66

Marialva, 24 de fevereiro de 2.015.

80 901 424/0001-66
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1163 - CENTRO
CEP 86900-000 - MARIALVA – PR

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva PR. 19 FEV. 2015
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Testº da verdade.

REGISTRADO
000097

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo-assinados, ANTONIO PAULO FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro agronômo, residente e domiciliado em Marialva, Paraná, à Avenida Rui Barbosa, nº 1516-Rua Interna, portador da Cédula de Identidade Civil-RG.nº.1.141.715, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do Cpf. nº 388.791.239-04, e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada em Marialva, Paraná, à Avenida Rui Barbosa, nº 1316-Rua Interna, portadora da Cédula de Identidade Civil-RG. sob nº 1.633.805, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do Cpf.nº. 459.111.859-20, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Civil de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas disposições legais aplicáveis à espécie:

Geraldo Bornia 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS Lidiani Gaioto Bornia Barizon ESCREVENTE MARIALVA PARANÁ

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome comercial de: "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA.", tendo sua sede e fOro em Marialva-Paraná, no Centro Comercial Cristal, sala 03, térreo, sito na Rua Washington Luiz, nº 1129, Centro;

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "Laboratório de Análises Clínicas";

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades em 01 de Novembro de 1990;

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de Cr$ 400.000,00(quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 400.000(quatrocentas mil) quotas, no valor unitário de Cr$ 1,00(um cruzeiro) fica assim distribuído entre os sócios:

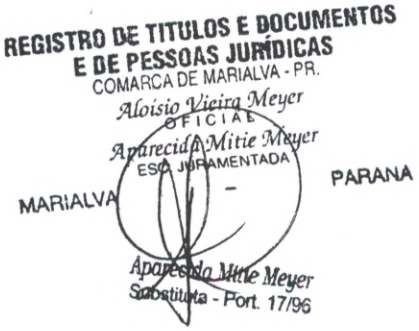
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARIALVA - PR.
Aloísio Vieira Meyer
OFICIAL
Aparecida Mitie Meyer
ESCR. JURAMENTADA
MARIALVA
PARANA
Aparecida Mitie Meyer
Substituta - Port. 17/96

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Marialva PR, 19 FEV. 2015
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Testº da verdade.

Certifico que a Selo de Autenticidade está na última folha

REGISTRADO

000098

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA.

CONTRATO SOCIAL

a)- ANTONIO PAULO FERREIRA - (duzentas mil)200.000, quotas no valor de Cr$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente do país, neste ato;

b)- SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA-(duzentas mil) 200.000 quotas, no valor de Cr$ 200.000,00(duznentos mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente do país, neste ato;

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919;

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência em sua aquisição;

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, deverá notificar à sociedade por escrito, discriminando o preço, forma e condições de pagamento, para que esta através do outro sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessentadias contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada porum sócio na qualidade de gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta de Despesas Gerais;

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARIALVA - PR.
Aloisio Vieira Meyer
OFICIAL
Aparecida Mitie Meyer
ESC. JURAMENTADA
MARIALVA – PARANA

Aparecida Mitie Meyer
Substituta - Port. 17/96

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva PR, 19 FEV. 2015
Confere com o original apresentado e dou fé.
Em Test.º da verdade.
Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha.

000099

REGISTRADO

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FEC08966
Geraldo Bornia
Lidiani Gaioto Bornia
ESCREVENTE
MARIALVA

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fl.03

CLÁUSULA DÉCIMA:- Fica investida na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, a sócia: SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA;

PARÁGRAFO ÚNICO:- A responsabilidade técnica profissional da sociedade, cabe única e exclusivamente à sócia gerente, SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, portadora da Carteira Profissional nº 2588, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná-CRF-9, a qual a representará perante o referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria de Saúde Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O ano social coincidirá com o civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

Os sócios, ANTONIO PAULO FERREIRA e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividades mercantis;

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos;

MARIALVA(PR), 25 DE OUTUBRO DE 1990

ANTONIO PAULO FERREIRA

SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

Testemunhas:

JOSÉ APARECIDO CASARIN e VALDECI CASARIN

Retro de Antonio Paulo Ferreira e Sandra Solange Volpato Ferreira

de que dou fé.

Em test. da verdade

Marialva, 30 OUT 1990

TABELIONATO BORNI
1.º OFICIO
Yoshio Suzuki
Auxi. Juramentado
CIC 108.447.249-04
Comarca de Marialva

PODER JUDICIÁRIO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
MARIALVA - PARANÁ
240 61 01
30 OUT 90
DISTRIBUIDOR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARIALVA — ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento original arquivado neste Ofício e registrado sob n.º 366 Livro n.º A-2 de Registro PESSOAS JURÍDICAS em data de 13 / novembro / 1990.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva - Pr. 18 OUT 2006

ABEL ALOISIO VIEIRA MEYER
OFICIAL
Aparecida Mitie Meyer
Substituta - Port. 17/96

SELO
FUNARPEN
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARIALVA
PARANÁ
BO20418

TABELIONATO DE NOTAS
PARANACITY — PARANÁ

Reconheço Verdadeira(s) a(s) Firma(s) de Aparecido Casarin e Outra
Paranacity, 05 de Novembro de 1990
Em Testemunho da Verdade
Manoelito de Freitas - TABELIÃO

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS
Manoelito de Freitas
Tabelião
Av. Brasil, 1.294
COMARCA DE PARANACITY - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA — PR
Apres. à horas
Aponta sob n.o 7592
Pag. 85 do livro N.o A-2
Em, de 13 NOV de 1990
OFICIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA — PR
Registrado sob n.o 366
Fls. 88 Vº do livro N.o A-2
Pessoa Jurídica
Em, de 13 NOV 1990 de 19
OFICIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Aloisio Vieira Meyer
Oficial
Aparecida Mitie Meyer
Juramentada
MARIALVA — PARANÁ

REGISTRADO

000100

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S/C. LTDA.
CGC-MF:80.901.424/0001-66
PRIMEIRA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONIO PAULO FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro agronômo, residente e domiciliado à Av.Rui Barbosa, no 1516 (Rua interna Marieta Dornela Pereira) em Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG no 1.141.715 expedida pela SSP-PR., inscrito no CIC-CPF no 388.791.239-04 e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada à Av.Rui Barbosa, no 1316 (Rua interna Marieta Dornela Pereira) em Marialva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG no 1.633.805, expedida pela SSP-PR., inscrita no CIC-CPF no 959.111.859-20 e no Conselho Regional de Farmácia-9 sob número 2568, sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada denominada LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S/C. LTDA., pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Washington Luiz, no 1129, Centro Comercial Cristal, sala 03, terreo, em Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CGC-MF sob no 80.901.424/0001-66, com o Contrato Social primitivo de 25 de outubro de 1990, registrado sob no 366 livro A-2, pessoa jurídica, em 13 de novembro de 1990 no Cartório de Registro de Titulos e Documentos - Aluisio Vieira Meyer, em Marialva, Estado do Paraná, resolvem alterar o referido Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter como sede e Foro a cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Atilio Ferri, no 115.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ANTONIO PAULO FERREIRA retira-se da sociedade, transferindo suas 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro)cada quota a sócia SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, pelo valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada quota, totalizando Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ANTONIO PAULO FERREIRA que ora se retira de sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Ingressa na sociedade a sócia EDMARA TANTIN RAGIOTTO, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada à Av.Tio Ribas, no 122, em Marialva, Estado do Paraná.portadora da Cédula de Identidade Civil RG no 1.439.539-3, expedida em 06 de maio de 1981 pela SSP-PR., inscrita no CIC-CPF no 575.613.119-15 e no Conselho Regional de Farmácia-9, sob no 2674, em 03 de setembro de 1981, com identicos direitos e

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva PR, 19 FEV. 2015
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test. da verdade.

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA PARANA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Aloisio Oliveira Meyer
Oficial
Aparecida Aville Meyer
Juramentada
MARIALVA
PARANA

obrigações asseguradas à sócia SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, conforme disposto no instrumento constitutivo da sociedade.
CLÁUSULA QUINTA: O capital social de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) fica elevado para Cr$ 3.400.000,00 (tres milhoes e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 3.400.000 (tres milhoes e quatrocentas mil) quotas no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, cujo aumento no valor de Cr$ 3.000.000,00 (tres milhoes de cruzeiros) fica subscrito e integralizado da seguinte forma: Cr$ 2.600.000,00 (dois milhoes e seiscentos mil cruzeiros) pelo aproveitamento da Reserva de Capital - Correção Monetária do Capital Integralizado e Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) em moeda corrente do pais, integralizado neste ato, proveniente do ingresso na sociedade da sócia EDMARA TANTIN RAGIOTTO, conforme cheque no 046006, contra Banco do Estado do Paraná, Agência de Marialva, Estado do Parana.
CLÁUSULA SEXTA: Em conseqüência da presente alteração de Contrato Social, com elevação de capital e transferência de quotas, o capital social no valor de Cr$ 3.400.000,00 (tres milhoes e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 3.400.000 (tres milhoes e quatrocentas mil) quotas, no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica igualmente distribuida entre as sócias, conforme segue:

NOMES/SOCIAS	QUOTAS	VALOR Cr$	%
EDMARA TANTIN RAGIOTTO	1.700.000	1.700.000,00	50
SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA	1.700.000	1.700.000,00	50

CLÁUSULA SETIMA: A gerência da sociedade será exercida pelas sócias EDMARA TANTIN RAGIOTTO e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA as quais, dispensadas da prestação de caução, competem, EM CONJUNTO o uso da firma, e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ou alheios ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, abonos, caução de favor.
CLÁUSULA OITAVA: As sócias terão direito de uma retirada mensal, a título de "pro labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre as mesmas, com o limite na capacidade economica e financeira da sociedade e levando em consideração as responsabilidades assumidas, o tempo dedicado as funções, sua competência, reputação profissional e o valor do seu serviço no mercado.
CLÁUSULA NONA: A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá a ambas as sócias.
CLÁUSULA DECIMA: O falecimento de qualquer das sócias não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos".
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Permanece em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social Primitivo não alcancados pelas alterações do presente instrumento.

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protesto
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva PR, 19 FEV. 2015
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test° da verdade.

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Liani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

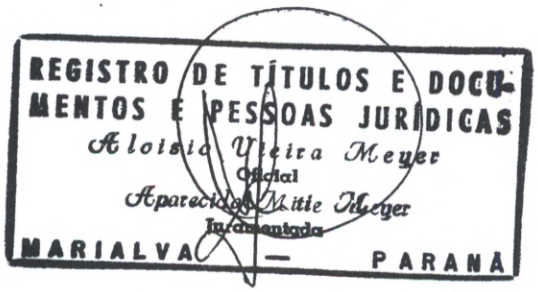
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCU-
MENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Aloisio Vieira Meyer
Oficial
Aparecida Mitie Meyer
Substituta
MARIALVA — PARANÁ

REGISTRADO

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S/C. LTDA.
CGC-MF:80.901.424/0001-66
PRIMEIRA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL 000102

CLáUSULA DECIMA SEGUNDA: As sócias EDMARA TANTIN RAGIOTTO e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, declaram que não estão incursas em nenhum crime dos previstos em Lei, que as impeça de exercer atividades mercantis.

CLáUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLáUSULA DECIMA QUARTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas pela legislação petinente.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprirem em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 25 de maio de 1992

ANTONIO PAULO FERREIRA

EDMARA TANTIN RAGIOTTO

SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA

TESTEMUNHAS

AGUIMAR GONÇALVES RIBEIRO

CARLOS AURELIO QUEIROS SILVEIRA

PODER JUDICIARIO
DISTRITO DE MARIALVA
JUNTADO NESTA DATA AOS AUTOS DO PROC. Nº 227/92
AO CARTORIO DO 1º OFICIO
MARIALVA 10 DE 08 DE 92
O DIRETOR

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Lidiani Gaioto Bornia
ESCREVENTE
MARIALVA

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEE08959

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protesto
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva PR 19 FEV 2015
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em testº de verdade

98

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
Indicadas de: Antonio Paulo Ferreira, Eduarda Fantin Ragiotto, Sandra Solange Vol-pato Ferreira, Aguemar Gonçalves Ribeiro e Carlos Cavalix Gomes Ribeiro. DOU FÉ.
Em Test.o ..... da Verdade.
Marialva, 10 de SET 1992 de 19.....
Aloisio Vieira Meyer
2o Tabelião
Aparecida Mattie Meyer
Juramentada

2.º TABELIÃO DE NOTAS
MARIALVA PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA — P.R.
Apres. às 15:00 horas
Apont. sob n.o 8345
Pag. 94 v.º do livro N.o A-2
Em, 10 SET 1992 de 19.....
OFICIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA — P.R.
~~Registrado~~ Averbado sob. n.o 366/1
Fls. 88 v.º do livro N.o A-2
Pessoas Jurídicas.
Em, 10 SET 1992 de 19.....
OFICIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Aloisio Vieira Meyer
Oficial
Aparecida Mattie Meyer
Juramentada
MARIALVA — PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARIALVA — ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento original arquivado neste Ofício e registrado averbado sob n.º 366/1 Livro n.º A-2 de Registro Pessoa Jurídica em data de 10 SET 1992

O referido é verdade e dou fé.
Marialva - Pr. 27 SET 1996

BEL. ALOISIO VIEIRA MEYER
OFICIAL

REG. TÍT. DOCUMENTOS
MARIALVA
366 / 2

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **Fls. 01**
CGC/MF: 80.901.424/0001-66

SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, brasileirA, casada, farmacêutica bioquimica, residente e domiciliado nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui barbosa, Nº. 1316 (Rua interna Marieta Dornela Pereira) portadora da cédula de Identidade sob o Nº. 1.633.805, Expedida pela SSP do Estado do Paraná e CPF. Nº. 459.111.859-20, e no Conselho Regional de Farmácia sob o Nº. 2588;
EDMARA TANTIN RAGIOTTO, brasileira, casada, farmacêutica bioquimica, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, Av. Tio Ribas, 122, centro, portadora da cédula de Identidade Nº. 1.439.539-3, Expedia pela SSP do Estado do Paraná e CPF. Nº. 575.613.119-15 e no Conselho regional de Farmácia sob o Nº. 2674 *sócios componentes da firma LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA., com sede e foro nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Atilio Ferri, 115, centro, inscrito no CGC/MF sob o Nº 80.901.424/0001-66, com o contrato social primitivo de 25 de outubro de 1990, registrado sob Nº. 366, Livro A-2, pessoa jurídica, em 13 de novembro de 1990, no Cartório de Registro de Titulos e Documentos - Aluisio Vieira Meyer, em Marialva, Estado do Paraná; Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O sociedade que era estabelecida à Rua Atilio Ferro, 115, centro, passa a ser a partir desta data à Av. Cristovão Colombo, 1163, Data 01 A-1, Quadra 101, centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná..*

CLÁUSULA SEGUNDA: *Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.*

E, por estarem justos e contratados, Lavram, Datam e assinam na presença de duas testemunhas que também assinam obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr, 30 de setembro de 1996.

EDMARA TANTIN RAGIOTTO

SANDRA S. VOLPATO FERREIRA

TESTEMUNHAS:

ADEMIR ARMELIN
RG. 1.283.658-PR

ADEMIR CAETANO
RG. 794.561-PR

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA PARANÁ

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FEE08958

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
AUTENTICAÇÃO
19 FEV. 2015
Confere com o original da parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARIALVA - PR.

Prot. 13.865 Fls. 55 v° Livros A- 3

Reg. n.º 366 / 2 Fls.

Livro n.º A-2- Pessoas Jurídicas.

Marialva - PR. 20 NOV 1996

OFICIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARIALVA - PR.
Aloísio Vieira Meyer
OFICIAL
Aparecida Mitie Meyer
ESC. JURAMENTADA
MARIALVA – PARANÁ

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -

Certifico que o ... de Autenticidade está na última folha

000104

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Marialva PR, 19 FEV 2015
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º ... da verdade.

REG. PES. JURÍDICAS
MARIALVA
366-3

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA

CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66.**

Terceira Alteração de Contrato Social

SANDRA SOLANGE VOLPATO, brasileira, natural de São José do Caiuá, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, 1.316, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.633.805 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 09 de janeiro de 1.959 e inscrita no CPF sob o nº 459.111.859-20;
EDMARA TANTIN RAGIOTTO, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Tio Ribas, 122, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.439.539-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de dezembro de 1.957 e inscrita no CPF sob o nº 575.613.119-15; sócias componentes da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRACISCO S/C LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Cristóvão Colombo, 1.163, data 01 A-I, quadra 101, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado no cartório de registros de títulos e documentos desta Cidade e Comarca sob o nº 366, livro A-2, pessoa jurídica, por despacho em seção do dia 13 de novembro de 1.990 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 366/2 e protocolo sob o nº 13.865 em 20 de novembro de 1.996; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. O Capital Social da sociedade no valor de Cr$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 3.400.000.000 (Três milhões e quatrocentas mil) quotas no valor de Cr$ 1,00 (Um cruzeiro), cada uma, fica convertido nesta data para R$ 3.000,00 (Três mil reais) divididos em 3.000 (Três mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Cláusula 2ª. O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), fica assim distribuídos entre as sócias.

Nome	*Quotas*	*Valor*	*%*
Sandra Solange Volpato Ferreira.....	1.500	R$ 1.500,00	50
Edmara Tantin Ragiotto.....	1.500	R$ 1.500,00	50
Total.....	**3.000**	**R$ 3.000,00**	**100**

Cláusula 3ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula 4ª. A sociedade que era regida pela lei nº8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº6.404/76.(lei das sociedades anônimas);

Cláusula 5ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel de Autenticidade está na última folha.
Marialva 19 FEV. 2015
PR.
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Testº da verdade.
Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
PARANÁ
MARIALVA

REG. PES. JURÍDICAS
MARIALVA 366-3

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA

CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66.**

Terceira Alteração de Contrato Social

Cláusula 6ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula 7ª. Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade girará sob a razão social de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA**: Endereço: **Av. Cristóvão Colombo, 1.163, data 01 A-1, quadra 101, Centro,** Cep **86.990-000**, nesta Cidade e Comarca de **Marialva;** Estado do **Paraná**.

Segunda: A Sociedade iniciou suas atividades em **01 de novembro de 1.990**, e *seu prazo de duração é indeterminado.*

Terceira: A atividade econômica da sociedade será **"laboratório de análises clínicas".**

Quarta: O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), está integralizado em moeda corrente deste pais neste ato, fica assim distribuído entre as sócias;

Nome	*Quotas*	*Valor*		*%*
Sandra Solange Volpato Ferreira.....	1.500	R$	1.500,00	50
Edmara Tantin Ragiotto.....	1.500	R$	1.500,00	50
Total.....	**3.000**	**R$**	**3.000,00**	**100**

Quinta: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta: **Deliberações Sociais:** Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital;

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava: **Administradoras: *SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA e EDMARA TANTIN RAGIOTTO***, Pró-Labore: As sócias e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **Obrigações:** Proibidos Aval, endossos, fianças e caução de favor. **Caução de Administração:** Dispensados.

Nona: **Balanço Geral:** Anualmente em 31 de dezembro. **Resultados:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade;

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva PR, 19 FEV 2015
Confere com o original na data
reproduzida e dou fé
Em Test.º da verdade

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE PARANÁ
MARIALVA

13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FEE08950

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA
CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66.**
Terceira Alteração de Contrato Social

Décima: **Desimpedimento:** As sócias declaram que não estão incursas em nenhum dos crimes previstos em Lei, que as impeçam de exercer administração de sociedade empresarial;

Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda: A responsabilidade técnica e profissional da *"sociedade"*, perante a divisão de fiscalização do exercício profissional da secretária da Saúde Pública, fica a cargo das sócias, ***SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA***, já qualificada, devidamente inscrita no CRF/PR (Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná) sob o nº 2.588 e ***EDMARA TANTIN RAGIOTTO***, já qualificada, devidamente inscrita no CRF/PR (Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná) sob o nº 2.674.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula 8ª. Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 9ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr, 09 de fevereiro de 2004.

Sandra Solange Volapto Ferreira.

Edmara Tantin Ragiotto.

Testemunhas:

Ademir Caetano.
RG: 794.561 – SSP / PR.

Mauricio Caetano
RG: 7.361.098-2 – SSP / PR.

(Este processo foi elaborado por Ademir Caetano, CRC 015.264-O/0-Pr.)

Visto do Advogado.
Bel. Ademir Armelin
Advogado OAB/SP 147461

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.
Marialva - Paraná
Aluisio Roberto Bornia
OFICIAL

CUSTAS
R$. 50,40
480 VRC

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARIALVA - PR
Prot. 21717 Pág 84 Vº Livro A- 04
Av. n. 366-3 Fls: 114 Livro: A-04
o Reg. 366 Livro A-02
Marialva - PR., 12 MAR 2004
Oficial
Carlos Cezar Bornia
Responsável

REG. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva – Paraná
R$: 3,50 — FUNREJUS
DEC. JUD. N.º 153/99.

Receita Federal

000107

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.901.424/0001-66
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
13/11/1990

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA - ME

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

LOGRADOURO
AV CRISTOVAO COLOMBO

NÚMERO
1163

COMPLEMENTO

CEP
86.990-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARIALVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(044) 2321-864

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/02/2015** às **13:04:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000108

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 534401

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **53788**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

LABOR. DE ANAL.CLIN. SAO FRANC. S/C LTDA

CNPJ / CPF Nº.:

80.901.424/0001-66

Localização:

AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 1163
CENTRO

Atividade:

LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS.

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **24 de fevereiro de 2015**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL. **VÁLIDO ATÉ 10/04/2016**

JOÃO ROBERTO DE SÁ
Secretário Municipal de Tributação

João Dorival Garcia Gea
Gerente do Dpto. de Cadastro
Mobiliário Fiscal

000109

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA - ME
CNPJ: 80.901.424/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:11:44 do dia 27/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2015.
Código de controle da certidão: **43CC.CB4F.12DB.E1A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Federal
e
INSS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000110

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 012887529-10

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 80.901.424/0001-66**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 26/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Gfadual

Emitido via Internet Pública (24/02/2015 14:06:11)

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000111

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 412 / 2015

Protocolo: **Requerente:**

Finalidade: DE DIREITO

Alvará: 534401 **Data Abertura:** 31/05/2001 **CMC:** 534401

CGCM: 000000010000534401 **LABOR. DE ANAL.CLIN. SAO FRANC. S/C LTDA**

Cadastro: 2 00534401 **Inscrição** **CNPJ:** 80.901.424/0001-66

Quadra: 0 **Lote:** 0 **Unidade:** 0

Endereço: AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO **Nro.:** 1163 **Complemento:**

Bairro: CENTRO **Situação:** Normal

Atividade Principal:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de constituir e cobrar quaisquer créditos tributários em razão de fatos geradores já ocorridos, certificamos que revendo o cadastro Mobiliário fiscal acima, para o mesmo não consta débitos vencidos.

VALIDADE DE 30 DIA(S)

MARIALVA - PR, 23 de fevereiro de 2015

JOAO DORIVAL

Shirlei Parpinelli Miranda
Gerente do Depto. de Cadastro
Imobiliário Fiscal

000112

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80901424/0001-66
Razão Social: LAB ANAL CLIN SAO FRANCISCO SC LTDA
Endereço: AV CRISTOVAO COLOMBO 1163 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021604481663196306

Informação obtida em 19/02/2015, às 11:26:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000113

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.901.424/0001-66
Certidão nº: 81659650/2015
Expedição: 19/02/2015, às 11:22:37
Validade: 17/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.901.424/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
LUDMILLA HECHERT
- EMPREGADA JURAMENTADA -
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
-EMPREGADO JURAMENTADO-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA
- EMPREGADA JURAMENTADA -

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S. C. LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **80.901.424/0001 – 66.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 20 de Fevereiro de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

Jéssika Ferreira da Silva
EMPREGADA JURAMENTADA

Funarpen - Selo Digital Nº Y0lml . rp0C9 . JhM97 - uoFhD . hDpi

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 10(dez) anos. Certidão expedida às 13h23m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 25,90
Selo Furnapen – R$: 1,49

TERMO DE ABERTURA

REG. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva-PR. 25846

Livro Diário **Número: 8** **Folha: 1**

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: LABORAT DE ANAL CLIN SAO FRANCISCO LTDA

Ramo .....: Laboratórios clínicos

Endereço .....: Avenida AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO , 1163

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: MARIALVA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 80.901.424/0001-66

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na junta.....: 0 Data registro:

Inscrição Municipal.....: 534401

Registrado no Cartorio de Registros Especiais REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TITULOS E DOCUMENTOS. da Cidade de MARIALVA/PR sob No 366 Folha 85 Livro A-2

MARIALVA, 01/01/2013

SANDRA SOLANGE VOLPATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 459.111.859-20

ADEMIR ARMELIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-022186/O-2
CPF: 240.206.489-72

TABELIONATO DE NOTAS FDS55821 SELO DE CONTROLE CARIPEN Lei 12.227 de 15/07/2001 Marialva - PR

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.
19 FEV. 2015
( ) Alcibio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Empresa: LABORAT DE ANAL CLIN SAO FRANCISCO LTDA
CNPJ: 80.901.424/0001-66
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0018

REG. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva-PR. 25846

000116

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2013	2012
		31/12/2013	31/12/2012
ATIVO		**75.700,59D**	**58.874,61D**
ATIVO CIRCULANTE		**57.509,17D**	**40.683,19D**
DISPONÍVEL		**57.509,17D**	**40.683,19D**
CAIXA		**57.509,17D**	**40.683,19D**
CAIXA GERAL	4	57.509,17D	40.683,19D
ATIVO PERMANENTE		**18.191,42D**	**18.191,42D**
IMOBILIZADO		**18.191,42D**	**18.191,42D**
IMÓVEIS	7	**12.000,00D**	**12.000,00D**
TERRENOS / IMOVEIS		12.000,00D	12.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		**1.147,66D**	**1.147,66D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.147,66D	1.147,66D
DIVERSOS		**5.043,76D**	**5.043,76D**
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO		3.793,24D	3.793,24D
INSTALAÇÕES		1.250,52D	1.250,52D

TABELIONATO DE NOTAS FDS55822 — Selo Fundepen — Lei 13.228 de 10/07/2001

...DO SERVIÇO NOTARIAL
...x: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
...pia fiel do original apresentado. Dou fé.
Marialva - PR 19 FEV. 2015

( ) Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Empresa: LABORAT DE ANAL CLIN SAO FRANCISCO LTDA
CNPJ: 80.901.424/0001-66
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0019

REG. T.I. DOCUMENTOS
Marialva-PR. 25846 4 000117

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2013	2012
		31/12/2013	31/12/2012
PASSIVO		**75.700,59C**	**58.874,61C**
PASSIVO CIRCULANTE		**7.919,02C**	**6.071,79C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8	**1.410,82C**	**1.070,92C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		**1.410,82C**	**1.070,92C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.410,82C	1.070,92C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9	**6.508,20C**	**5.000,87C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		**5.633,02C**	**4.335,71C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.426,18C	3.228,55C
PRÓ-LABORE A PAGAR		1.206,84C	1.107,16C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		**875,18C**	**665,16C**
INSS A RECOLHER		404,23C	307,09C
FGTS A RECOLHER		470,95C	358,07C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	**67.781,57C**	**52.802,82C**
CAPITAL SOCIAL		**3.000,00C**	**3.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO		**3.000,00C**	**3.000,00C**
CAPITAL SOCIAL		3.000,00C	3.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**64.781,57C**	**49.802,82C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**64.781,57C**	**49.802,82C**
LUCROS ACUMULADOS		85.271,71C	70.292,96C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		20.490,14D	20.490,14D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 75.700,59 (setenta e cinco mil setecentos reais e cinqüenta e nove centavos)

SANDRA SOLANGE VOLPATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 459.111.859-20

ADEMIR ARMELIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-022186/O-2
CPF: 240.206.489-72

TABELIONATO DE NOTAS FDS55823 — Lei 10.169 de 29/07/2000 — SELO FUNARPEN

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia Fiel do original apresentado. Dou fé.
Marialva - PR 19 FEV. 2015
( ) Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Empresa: **LABORAT DE ANAL CLIN SAO FRANCISCO LTDA**
CNPJ: 80.901.424/0001-66
Registro no Cartório: 366 Data: 13/11/1990

REG. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva-PR. 25849

Folha: 0020
Número livro: 0002
000118

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Nota Explicativa	2013	Total	2012	Total
Receita Operacional					
SERVIÇOS PRESTADOS	11	128.935,73	128.935,73	107.377,21	107.377,21
Deducoes					
(-) SIMPLES NACIONAL (DAS)	11	(16.242,19)	(16.242,19)	(14.135,59)	(14.135,59)
Receita Líquida			112.693,54		93.241,62
Lucro Bruto			112.693,54		93.241,62
DESPESAS OPERACIONAIS			(334,12)		(485,75)
SALÁRIOS E ORDENADOS	12	(45.533,65)		(32.108,24)	
PRÓ-LABORE	12	(14.482,08)		(13.285,92)	
13º SALÁRIO	12	(3.478,61)		(2.652,45)	
FÉRIAS	12	(5.032,63)		(3.890,68)	
INSS	12	(4.650,57)		(3.789,58)	
FGTS	12	(3.929,87)		(3.061,89)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	12	0,00		(95,33)	
MULTA RESCISORIA	12	0,00		(678,32)	
RESCISÃO	12	0,00		(1.384,82)	
INSS 13º	12	(302,47)		(230,63)	
IPTU	12	(250,64)		(237,51)	
TAXAS DIVERSAS	12	0,00		(206,10)	
ENERGIA ELÉTRICA	12	(1.440,17)		(2.236,15)	
ÁGUA E ESGOTO	12	(199,68)		(299,52)	
TELEFONE	12	(1.142,54)		(2.661,07)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	12	(22,00)		(13,90)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	12	(634,30)		(812,10)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	12	(228,09)		(556,23)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	12	(3.532,00)		(3.380,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	12	(2.310,00)		(8.665,82)	
REPRODUÇÕES	12	(400,00)		(1.715,00)	
DESPESAS COM MEDICAMENTOS	12	(5.600,30)		(12.925,73)	
DESPESAS DE COZINHA	12	(296,40)		(250,45)	
CONSERTOS E REPAROS	12	0,00		(250,00)	
MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA	12	(527,50)		(2.344,04)	
DESPESAS COM CARTORIO E XEROX	12	(95,00)		(56,95)	
ANUIDADE CRF	12	(838,59)		0,00	
SINDICATO SINLAB PR	12	(313,00)		(674,00)	
ACIMAR	12	(240,55)		(414,75)	
DOAÇÃO	12	(30,00)		(209,00)	
VIGILÂNCIA - PATRIMONIO	12	(209,95)		(134,82)	
SERV. PRESTADOS POR TERCEIROS-DEDETIZAÇÃO	12	(120,00)	(95.840,59)	0,00	(99.221,00)
DESPESAS COM VENDAS					
DESPESAS COM EMBALAGENS	12	(334,12)	(334,12)	(485,75)	(485,75)
Outras Despesas Operacionais					
PNCQ - PROG. NAC. CONTROLE DE QUALIDADE	12	(1.540,08)	(1.540,08)	(4.350,53)	(4.350,53)
Resultado operacional líquido			14.978,75		(10.815,66)
Resultado Antes do IR			14.978,75		(10.815,66)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			14.978,75		(10.815,66)

SANDRA SOLANGE VOLPATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 459.111.859-20

ADEMIR ARMELIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-022186/O-2
CPF: 240.206.489-72

O SERVIÇO NOTARIAL
(44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

19 FEV. 2015

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000119

TERMO DE ENCERRAMENTO

REG. TIT. DOCUMENTOS
Marialva-PR. 2 5 8 4 6

Livro Diário

Número: 8 **Folha: 23**

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: LABORAT DE ANAL CLIN SAO FRANCISCO LTDA

Ramo .....: Laboratórios clínicos

Endereço .....: Avenida AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO , 1163

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: MARIALVA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 80.901.424/0001-66

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na junta.....: 0 Data registro:

Inscrição Municipal.....: 534401

Registrado no Cartorio de Registros Especiais REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TITULOS E DOCUMENTOS. da Cidade de MARIALVA/PR sob No 366 Folha 85 Livro A-2

MARIALVA, 31/12/2013

SANDRA SOLANGE VOLPATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 459.111.859-20

ADEMIR ARMELIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-022186/O-2
CPF: 240.206.489-72

TABELIONATO DE NOTAS FDS55873 SELO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Confere com o original apresentado. Dou fé.
Marialva - PR 19 FEV 2015
( ) Alcesio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000119

TERMO DE ENCERRAMENTO

REG. TIT. DOCUMENTOS
Marialva-PR. 25846

Livro Diário **Número:** 8 **Folha:** 23

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: LABORAT DE ANAL CLIN SAO FRANCISCO LTDA

Ramo .....: Laboratórios clínicos

Endereço .....: Avenida AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO , 1163

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: MARIALVA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 80.901.424/0001-66

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na junta.....: 0 Data registro:

Inscrição Municipal.....: 534401

Registrado no Cartorio de Registros Especiais REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TITULOS E DOCUMENTOS. da Cidade de MARIALVA/PR sob No 366 Folha 85 Livro A-2

MARIALVA, 31/12/2013

SANDRA SOLANGE VOLPATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 459.111.859-20

ADEMIR ARMELIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-022186/O-2
CPF: 240.206.489-72

TABELIONATO DE NOTAS FDS55873 SELO FUNARPEN Lei 13.228 de 19/07/2001

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Certifico a(o) do original apresentado. Dou fé.
Marialva - PR 19 FEV 2015
( ) Antonio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000120

Consulta Optantes

Data da consulta: 24/02/2015 - 14:03:33

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **80.901.424/0001-66**
Nome Empresarial : **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Optante
Pelo Lucro

Receita PR

000121

19/02/2015
11:28:50

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: **Cadastro de Inscrições Estaduais**
Motivo: **80901424000166 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS**

Orientações adicionais ? Entre em contato com o **SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.**

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 738/14 RS: 15

Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO SC LTDA

Nome Fantasia: LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO

CNPJ/CPF: 80.901.424/0001-66

Endereço: AV CRISTOVÃO COLOMBO Nº 1163

Bairro: CENTRO Município: MARIALVA - PR

Ramo de Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Responsável Legal: SANDRA SOLANGE VOLPATO CPF: 459.111.859-20

Data de Emissão: 03/04/2014 Vencimento: 31/03/2015 Processo Nº:

É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DESTE EM LOCAL VISÍVEL

Regina W. A. Polesi
Diretora de Depto

Diretor de Saúde

Jacob Alves de Souza
RG: 3.429.395-3
Vigilância Sanitária Municipal

Chefe da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marialva - Paraná
APROVADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
MARIALVA 04/04/14

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 000123
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº	NATUREZA DE ATIVIDADE	VALIDADE
7475	LABORATORIO ANALISES CLINICAS	31/03/2015

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
LAB AN CLIN SAO FRANCISCO S/C LTDA

NOME DE FANTASIA
LABORATORIO SAO FRANCISCO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEG A SEX 07:30 AS 17:30 H
SAB 07:30 AS 11:00 H

ENDEREÇO	CNPJ
AV CRISTOVAO COLOMBO 1163 DATA 01 A -1 QUADRA 101	80.901.424/0001-66

LOCALIDADE	CIDADE
CENTRO	MARIALVA - PR

RESPONSAVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 2588	SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50,00 %

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	07:30 AS 12:00	07:30 AS 12:00	07:30 AS 12:00	07:30 AS 12:00	07:30 AS 12:00	07:30 AS 11:00
**********	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	**********

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 19984	FABIANA ZACHEO BITENCOURT	ASSISTENTE TÉCNICO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	07:30 AS 11:00

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 2674	EDMARA TANTIN RAGIOTTO	SUBSTITUTO	SÓCIO 50,00 %

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	**********	**********	**********	**********	**********	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2014.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

A Prefeitura Municipal de Marialva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 02/2015

000124

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 81
Data de Entrega dos Envelopes 24/02/14
Horas 13:55 Modalidade de Licitação
Inexigibilidade 02/15
VISTO

Laboratório de análises clínicas Santa Francisco SIC ltda - ME

CNPJ 80.901.424.0001/66

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES CLÍNICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015 - PMM

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2015, às 16:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do senhor Sr. Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e membros as Senhoras: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e Silvia Yumi Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/2014, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 02/2015–PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 80.901.424/0001-66**, não designou representante, onde esta apresentou a documentação conforme exigido no edital, sendo assim declarada habilitada. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis F. da Silva	**Patrícia Erica Hamada Bonjiorno**	**Silvia Yumi Horita Rodrigues**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015 – P.M.M.

CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES CLÍNICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em Sessão Pública realizada no dia 24 de fevereiro de 2015, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 80.901.424/0001-66

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA DA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, destinados a secretaria municipal de saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 24/2015 - P.M.M.

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Edgar Silvestre**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 80.901.424/0001-66, situado à Av Cristóvão Colombo, 1163, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Sandra Solange Volpato Ferreira, inscrita no RG sob nº 1.633.805 e CPF sob nº 459.111.859-20, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015-PMM - Credenciamento, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento da **CONTRATADA**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais, conforme especificações contidas no **Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços laboratoriais, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na tabela de preços, em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor total de **R$ 128.824,50 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
b) Os serviços prestados pelos laboratórios de análises clínicas compreendem a coleta, análise e divulgação de exames laboratoriais, devendo ser realizados mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) O provimento de recursos materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução dos mencionados serviços laboratoriais é de responsabilidade dos laboratórios de análises clínicas credenciados;
d) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
e) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
f) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
g) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;
h) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE:**

a) Antes de iniciar a prestação dos serviços de exames laboratoriais, o laboratório deverá comunicar ao Município de Marialva os locais onde serão realizados as

coletas, as análises e a entrega dos resultados, informando os seguintes dados de cada estabelecimento: denominação da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, município e unidade da federação),

b) As alterações de dados cadastrais dos laboratórios credenciados, bem assim a inclusão e/ou exclusão destas, deverão ser informadas ao Município de Marialva.

c) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação do médico, informando os dados do exame ora solicitado com clareza e sem rasuras.

d) Padronizar a emissão, em uma única espécie de formulário, todos tipos de exames, permitindo, assim, o controle e confiabilidade por parte da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

c) O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

d) As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou

omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

a) término do prazo de vigência contratual;
b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos de:

a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000132

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

EXAMES AUTORIZADOS:	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ácido Fólico.	18	25,00	450,00
Ácido Úrico.	50	6,00	300,00
Albumina.	18	12,00	216,00
Alfa Fetoproteínas.	12	32,00	384,00
Amilase.	100	7,00	700,00
Anátomo Patológico.	15	65,00	975,00
ASLO.	35	7,50	262,50
BAAR.	40	15,00	600,00
Beta HCG.	18	25,00	450,00
Bilirrubinas.	50	7,50	375,00
CA 125.	18	25,00	450,00
Cálcio.	43	7,00	301,00
CEA.	18	25,00	450,00
Células LE.	24	20,00	480,00
Chagas (Hemog.).	20	27,00	540,00
Chagas (IFI).	20	30,00	600,00
CK - MB.	25	25,00	625,00
Clearence de creatinina.	40	20,00	800,00
Coagulograma completo.	25	25,00	625,00
Colesterol.	250	6,00	1.500,00
Colesterol (HDL).	250	9,00	2.250,00
Colesterol (LDL).	250	4,00	1.000,00
Colesterol (VLDL).	250	4,00	1.000,00
Colinesterase.	35	20,00	700,00
Coombs direto.	25	15,00	375,00
Coombs Indireto.	25	15,00	375,00
CPK (creatino-fosfoquinase).	25	20,00	500,00
Creatinina.	350	6,00	2.100,00
Cultura + Antibiograma.	50	30,00	1.500,00
Curva glicemica.	35	35,00	1.225,00
Eletroforese de proteínas.	10	20,00	200,00
Eletroforese de hemoglobina.	10	30,00	300,00
Espermograma.	12	35,00	420,00
Estradiol.	20	33,00	660,00
FAN.	12	20,00	240,00
Ferritina.	30	25,00	750,00
Ferro.	30	18,00	540,00
Fosfatase Alcalina.	60	6,00	360,00
Fósforo.	18	8,00	144,00
FSH.	18	25,00	450,00
FTA abs.	12	23,00	276,00
Gama gt.	100	12,00	1.200,00
Gasometria.	24	30,00	720,00
Glicose.	700	6,00	4.200,00

000133

Grupo sangüínio + Fator Rh.	30	10,00	300,00
Hematócrito (Ht).	18	5,00	90,00
Hemoglobina (Hb).	18	5,00	90,00
Hemoglobina glicosilada.	170	25,00	4.250,00
Hemograma.	800	10,00	8.000,00
HIV.	18	60,00	1.080,00
HLA - B27.	18	60,00	1.080,00
IgE.	18	25,00	450,00
Insulina.	18	25,00	450,00
KPTT.	75	12,00	900,00
Lactose.	18	25,00	450,00
Látex.	18	8,00	144,00
LH.	40	25,00	1.000,00
Lipidograma completo.	750	36,00	27.000,00
Lítio.	60	10,00	600,00
Magnésio.	60	6,00	360,00
Microalbuminúria.	60	20,00	1.200,00
Mucoproteínas.	60	12,00	720,00
Parasitológico (cada).	300	6,50	1.950,00
Parcial de urina + Bact..	500	12,00	6.000,00
PCR.	100	8,00	800,00
Pesq. De Fungos.	18	15,00	270,00
Pesq. De Leucócitos fecais.	18	6,50	117,00
Pesq. De Leveduras.	18	6,50	117,00
Pesq. De Oxiuros (Swab Anal).	12	6,50	78,00
Pesq. De sangue oculto.	12	6,50	78,00
Plaquetas.	18	5,00	90,00
Potássio.	180	6,00	1.080,00
PPD (mantoux).	18	12,00	216,00
Prevenção (colpocitologico).	12	40,00	480,00
Prolactina.	40	28,00	1.120,00
Proteínas totais e frações.	60	12,00	720,00
Proteinúria de 24 horas.	18	17,00	306,00
PSA Livre.	60	38,00	2.280,00
PSA total.	60	38,00	2.280,00
Reticulócitos.	18	15,00	270,00
Rotavírus.	40	15,00	600,00
Rubéola IgG.	50	28,00	1.400,00
Rubéola IgM.	50	32,00	1.600,00
Sec. Uretral.	30	15,00	450,00
Sec. Vaginal.	30	15,00	450,00
Sódio.	125	6,00	750,00
T3.	50	22,00	1.100,00
T4.	50	22,00	1.100,00
T4 Livre.	50	28,00	1.400,00
TAP.	50	12,00	600,00
Tempo de coagulação (Tc).	50	5,00	250,00
Tempo de Sangramento (Ts).	50	5,00	250,00
Testosterona Livre.	30	47,00	1.410,00

Testosterona total.	30	32,00	960,00
TGO (AST).	390	6,00	2.340,00
TGP (ALT).	390	6,00	2.340,00
Toxop. IgG.	49	27,00	1.323,00
Toxop. IgM.	49	33,00	1.617,00
Triglicerideos.	180	8,00	1.440,00
TSH.	180	28,00	5.040,00
Uréia.	180	6,00	1.080,00
VDRL.	60	6,50	390,00
VHS.	60	5,00	300,00
Vitamina B12.	24	35,00	840,00
Vitamina D.	18	45,00	810,00
			128.824,50

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 24/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA (CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2015- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 128.824,50 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de fevereiro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 24/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA (CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2015- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 128.824,50 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de fevereiro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2013.

Objeto: Alteração valor contratual da obra para construção do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS.
Valor original do Contrato: R$ 255.793,42
Valor a ser aditivado: R$ 2.425,94
Valor total do contrato: R$ 258.219,36
Convênio nº 776250/2012.
Data do Aditivo: 02/03/2013.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93 - Art. 61, 1 alínea "b" § 1º

Antonio Lauriselli Netto
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Construtora Betel Eireli - ME
Contratado
05.256.098/0001-66
CONSTRUTORA BETEL EIRELI ME
R. Cerqueira Cesar, 44
Zona 04 - CEP: 87.014-190
MARINGÁ - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 10/2015.
(REGISTRO DE PREÇOS)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
CONFORME LC 123/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAIS DE JARDINAGEM.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 14:00 do dia 16 de Março de 2015, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 14:00 do dia 16 de Março de 2015, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233-8451.

Mandaguari, 02 de Março de 2015.

Lucidalva Sehnem de Souza
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 09/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA DE GALHOS E FOLHAGENS, E DEMAIS DETRITOS COMO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA INUTILIZADOS, ENTULHOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE RECICLAGEM E OUTROS, NAS VIAS PÚBLICAS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 do dia 16 de Março de 2015, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08:00 do dia 16 de Março de 2015, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

MARIALVA

EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº: 43/2014
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ/MF: 07.344.756/0001-05)
OBJETO : Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
MOTIVO : Distrato Amigável de acordo com o Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial Nº 03/2014
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de fevereiro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº: 66/2014
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ/MF: 07.344.756/0001-05)
OBJETO : Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
MOTIVO : Distrato Amigável de acordo com o Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial Nº 05/2014
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de fevereiro de 2015

000136

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 24/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA (CNPJ/MF: 80.901.424/0001-86)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2015- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 126.824,50 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de fevereiro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 76/2014

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (CNPJ/MF: 00.802.002/0001-02)
OBJETO – Substituição de marca de medicamento para melhor atender as necessidades do Município.
LICITAÇÃO – Pregão Nº 05/2014
CONDIÇÕES – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA – 27/02/2015

Edgar Silvestre
Contratante

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa RETUR – Rede de Turismo Regional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.759.641/0001-48, com sede na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, nº. 237, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para a contratação de consultoria para o desenvolvimento sustentável pelo turismo e produção associada que se realiza por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor total de R$-4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 27 de fevereiro de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000137

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 80.901.424/0001-66, situado à Av Cristóvão Colombo, 1163, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 128.824,50 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 24 de fevereiro de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

PORTARIA Nº 16/2015

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **Pedro Vicentin,** no uso das atribuições que lhe são outorgadas por lei,

RESOLVE:

I – Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 cada, para o Servidor Luiz Bonatti, Motorista da Secretaria de Saúde, para transporte de pacientes à Cidade de Curitiba nos dias 05 e 06 do mês de Março de 2015.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 05 dias do mês de março de 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Mario Xavier de Souza, 1457 - CEP 87660-000
CNPJ 08.883.905/0001-15

EDITAL CONVOCAÇÃO 01/2015

De acordo com a legislação vigente o Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity/PR, vem através do presente, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para a realização do recadastramento de aposentados e pensionistas. Insta consignar, que o **aposentado/pensionista** deve comparecer pessoalmente ao Instituto de Previdência, sendo certo que o não comprimento da obrigação no período abaixo subscrito, acarretará a suspenção do pagamento, até a devida regularização junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity- FUNPAR.

As instruções para realização do recadastramento seguem no anexo deste Edital.

LOCAL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO M. DE PARANACITY.

RUA: MÁRIO XAVIER DE SOUZA, 1.457
PERÍODO: 09/03/2015 À 30/04/2015
HORÁRIO: 8:00 ÀS 17:00 HORAS

Paranacity, 02 de março de 2015

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 80.901.424/0001-66, situado à Av Cristóvão Colombo, 1163, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 128.824,50 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 24 de fevereiro de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2014

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : LEMUCHI & LEMUCHI LTDA. (CNPJ/MF: 82.590.928/0001-38)
OBJETO : Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do objeto inicialmente contratado e prorrogação do prazo de vigência do contrato originariamente firmado por mais 08 (seis) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 40/2014
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 04 de março de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2014

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : LEMUCHI & LEMUCHI LTDA. (CNPJ/MF: 82.590.928/0001-38)
OBJETO : Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do objeto inicialmente contratado.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 39/2014
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 04 de março de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2015
Dispensa de licitação nº 005/2015

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR – Estado do Paraná – com sede à Avenida Das Flores, nº 118, inscrita no CNPJ: 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Antonio Zanchetti Netto – portador da cédula de identidade RG: 8.188.840 SSP-PR e do CPF: 109.227.019-87.
CONTRATADO: LUIZ RICARDO ORNELAS, portador do CPF nº 061.377.759-09
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL.
VALOR – R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) A serem pagos mensalmente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 MESES
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Uniflor - Pr. 06 de Março de 2015.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Das Flores, nº 118, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Antonio Zanchetti Netto, ratifica a dispensa de licitação nº 005/2015, nos termos do Artigo 24 caput, inciso X, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2015
PROCESSO Nº 013/2015
CONTRATADA: LUIZ RICARDO ORNELAS CPF. N.º 061.377.759-09
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMOVEL DE ALVENARIA LOCALIZADO NA REGIÃO CENTRAL DESTE MUNICIPIO PARA INSTALAÇÕES DO FMP – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.
Valor: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) MENSAIS.
Vencimento: 31 de dezembro de 2015.
Data da Assinatura: 06 de Março de 2015.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Março de 2015

Antonio Zanchetti Netto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Oficio nº 47/2016

Marialva, 15 de Fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos por meio do presente, solicitar que seja efetuado o Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses com os Laboratórios São Francisco e Santa Paula, para prestação de serviços em coletas de exames laboratoriais clínicos e especializados, referente inexigibilidade 02/2015 credenciamento de laboratório de análises clínicas, visto que há um saldo remanescente do objeto contratado, frente à redução do ritmo de realização de exames, posteriormente será feita uma nova licitação.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Stefano
Secretaria Municipal de Saúde

Edgar Silvestre
DD. Prefeito Municipal
Paço Municipal
Marialva – PR

PARA PARECER JURÍDICO
Em 15/03/16

Ao Sr. Prefeito Municipal,

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE. ADITIVO. Parecer acerca da análise de regularidade de termo aditivo de contrato proveniente de Inexigibilidade nº 02/2015.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os autos de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015, para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais, em cujo contrato de nº 24/2015, intenta-se impor alteração por termo aditivo, para que seja o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Os critérios para a prorrogação contratual no âmbito da Lei nº 8.666/1993 vêm arrolados nos incisos do artigo 57 desta Lei:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> [...]
>
> I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
>
> II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
>
> III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
>
> IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
>
> V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
>
> VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Conforme atesta o Secretário Municipal de Saúde, a prorrogação justifica-se visto que há um saldo remanescente do objeto contratado, frente à redução do ritmo d realização de exames, posteriormente será feita uma nova licitação.

Ressalte-se que não cabe à Procuradoria Jurídica a apuração da ocorrência de circunstâncias de fato, mas tão somente o seu enquadramento á sua previsão legal.

Assim, tendo em vista a ocorrência da hipótese do artigo 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/1993, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela existência de hipótese legal para o termo aditivo apresentado, sendo regular a sua firmatura. Ressalte-se que a regularidade de sua firmatura só se constitui pela verificação da veracidade dos fundamentos de fato.

Marialva, 16 de fevereiro de 2016.

Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

000142

1º Termo Aditivo do Contrato nº 19/2015

Pelo presente instrumento, o **Município de Marialva**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.680/0001-45, com sede na Rua Santa Efigênia nº 680, em Marialva-Pr, denominado Contratante, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 75.599.837/0001-06, situado à Rua Papa João XXIII, 344, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. João Suemito Orita, inscrita no RG sob nº 988.177 e CPF sob nº 327.908.999-91, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, na forma do art. 57, § 1º, III, da Lei de Licitações, as seguintes alterações a serem empreendidas no Contrato supracitado, firmado entre as partes no dia 19 de fevereiro de 2015, decorrentes da Inexigibilidade de licitação nº. 02/2015 e que tem por objeto a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais:

Cláusula Primeira (Alteração da Vigência do Contrato) _ Por força deste acordo prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para o dia 18 de fevereiro de 2017.

Cláusula Segunda _ Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original, inclusive o referente à possibilidade de rescisão, época de pagamentos etc.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente acordo em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam os devidos efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva – Pr , em 16 de fevereiro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

Vânia M. Miguel Fernandes
LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia E. H. Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2015

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: 75.599.837/0001-06)
OBJETO.....: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO.....: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015
CONDIÇÕES.....: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato.
DATA.....: 16/02/2016

Edgar Silvestre
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

Fls._____

Rub._____

AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS, SOB EXECUÇÃO INDIRETA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA NA PRAÇA LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL ANDRÉ LUIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – PROCESSO Nº 032/2016.

O Município de Floresta, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob execução indireta, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, às **09h:30min (nove horas e trinta minutos)**, do dia **22 de Março de 2016**, na Divisão de Licitações, na sede do Paço Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.420, Centro, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar Reforma na Praça localizada no Conjunto Habitacional André Luiz, conforme Memoriais Descritivos, Planilhas e demais informações contidas no Edital.

O valor total máximo da contratação encontra-se na Planilha de Orçamento (Anexo II).

Para obter o EDITAL COMPLETO, as empresas deverão dirigir-se à Divisão de Licitação, na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2420, Centro, Floresta, Estado do Paraná ou através do endereço eletrônico: licitacao@floresta.pr.gov.br, contudo, através do referido endereço serão fonrnecidas somentes as informações básicas, assim como através de contato telefônico.

Floresta /Pr., 04 de Março de 2016.

Andressa Casado
Andressa Carina Marçola Casado
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

Fls: _____

Rub. _____

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 005/2016
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.282.706/0001-55, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Roberto Ruiz, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, portador da Cédula de Identidade nº 3.104.608-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.114.289-20.

CONTRATADA: PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 47.027, nº 416, Jardim Hanover, CEP: 87.065-620, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.047.399/0001-80, neste ato representado pelo Procurador Sr. Edson Israel Franzoi, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.420.826-3, expedida pela SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 468.773.809-59, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 501, Centro, CEP: 87010-430, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar recapeamento asfáltico em diversas vias do Município.

Início da Vigência: 07 de Março de 2016.

Término da Vigência: 03 de Agosto de 2016.

Valor: O valor total depreendido com a contratação será de R$ 360.122,24 (trezentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Data da Assinatura: 04 de Março de 2016.

Foro: Comarca de Maringá – PR.

FLORESTA/PR., 04 de Março de 2016.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

www.floresta.pr.gov.br
licitacao@floresta.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA ALTA MODA

000144

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2015

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA.....: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA (CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66)
OBJETO.....: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO.....: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015
CONDIÇÕES.....: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato.
DATA.....: 16/02/2016

Edgar Silvestre
Contratante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA ALTA MODA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2015

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA.....: LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: 75.599.837/0001-06)
OBJETO.....: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO.....: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015
CONDIÇÕES.....: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato.
DATA.....: 16/02/2016

Edgar Silvestre
Contratante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA ALTA MODA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ nº. 04.886.103/0001-51, pessoa jurídica de direito privado, para aquisição de 20 Kit Teste Dengue NS1, com 25 (Vinte e cinco) testes cada Kit; 2 Micropipeta (Pipepador fixo 100 UL) P. alumínio; 01 Pacote de ponteiras amarelas (0 à 200) com 1000 (Mil) unidades; 6 Rack – pacote – de tubo vácuo 4 ml com 100 tubos em cada rack; 01 Estante de arame para tubos 40 x 12; 01 Relógio despertador plástico 60 minutos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total de R$-5.691,26 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), face ao disposto no art.26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de março de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA ALTA MODA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 28/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : TANGO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 05.304.697/0001-06)
OBJETO : Aquisição de materiais de expediente de 1ª linha destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 5/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-2.700,00 (dois mil, setecentos e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 02 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA ALTA MODA

000145

1º Termo Aditivo do Contrato nº 24/2015

Pelo presente instrumento, o **Município de Marialva**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.680/0001-45, com sede na Rua Santa Efigênia nº 680, em Marialva-Pr, denominado Contratante, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 80.901.424/0001-66, situado à Av Cristóvão Colombo, 1163, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Sandra Solange Volpato Ferreira, inscrita no RG sob nº 1.633.805 e CPF sob nº 459.111.859-20, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, na forma do art. 57, § 1º, III, da Lei de Licitações, as seguintes alterações a serem empreendidas no Contrato supracitado, firmado entre as partes no dia 25 de fevereiro de 2015, decorrentes da Inexigibilidade de licitação nº. 02/2015 e que tem por objeto a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais:

Cláusula Primeira (Alteração da Vigência do Contrato) _ Por força deste acordo prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para o dia 24 de fevereiro de 2017.

Cláusula Segunda _ Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original, inclusive o referente à possibilidade de rescisão, época de pagamentos etc.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente acordo em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam os devidos efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva – Pr , em 16 de fevereiro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia E. H. Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000146

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2015

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA (CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66)
OBJETO.....: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO.....: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015
CONDIÇÕES.....: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato.
DATA.....: 16/02/2016

Edgar Silvestre
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

Fls:_____

Rub:_____

AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS, SOB EXECUÇÃO INDIRETA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA NA PRAÇA LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL ANDRÉ LUIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – PROCESSO Nº 032/2016.

O Município de Floresta, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob execução indireta, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, **às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), do dia 22 de Março de 2016**, na Divisão de Licitações, na sede do Paço Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.420, Centro, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar Reforma na Praça localizada no Conjunto Habitacional André Luiz, conforme Memoriais Descritivos, Planilhas e demais informações contidas no Edital.

O valor total máximo da contratação encontra-se na Planilha de Orçamento (Anexo II).

Para obter o EDITAL COMPLETO, as empresas deverão dirigir-se à Divisão de Licitação, na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2420, Centro, Floresta, Estado do Paraná ou através do endereço eletrônico: licitacao@floresta.pr.gov.br, contudo, através do referido endereço serão fornecidas somentes as informações básicas, assim como através de contato telefônico.

Floresta /Pr., 04 de Março de 2016.

Andressa Carina Marçola Casado
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

Fls: _____

Rub. _____

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 005/2016
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.282.706/0001-55, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Roberto Ruiz, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, portador da Cédula de Identidade nº 3.104.608-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.114.289-20.

CONTRATADA: PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 47.027, nº 416, Jardim Hanover, CEP: 87.065-620, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.047.399/0001-80, neste ato representado pelo Procurador Sr. Edson Israel Franzoi, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.420.826-3, expedida pela SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 468.773.809-59, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 501, Centro, CEP: 87010-430, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar recapeamento asfáltico em diversas vias do Município.

Início da Vigência: 07 de Março de 2016.

Término da Vigência: 03 de Agosto de 2016.

Valor: O valor total depreendido com a contratação será de R$ 360.122,24 (trezentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Data da Assinatura: 04 de Março de 2016.

Foro: Comarca de Maringá – PR.

FLORESTA/PR., 04 de Março de 2016.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

www.floresta.pr.gov.br
licitacao@floresta.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA NOVA ERA

000147

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2015

CONTRATANTE..... : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA (CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66)
OBJETO..... : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO..... : Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015
CONDIÇÕES..... : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato.
DATA..... : 16/02/2016

Edgar Silvestre
Contratante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA NOVA ERA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2015

CONTRATANTE..... : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: 75.599.837/0001-06)
OBJETO..... : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO..... : Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015
CONDIÇÕES..... : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato.
DATA..... : 16/02/2016

Edgar Silvestre
Contratante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA NOVA ERA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ nº. 04.886.103/0001-51, pessoa jurídica de direito privado, para aquisição de 20 Kit Teste Dengue NS1, com 25 (Vinte e cinco) testes cada Kit; 2 Micropipeta (Pipepador fixo 100 UL) P. alumínio; 01 Pacote de ponteiras amarelas (0 à 200) com 1000 (Mil) unidades; 6 Rack – pacote – de tubo vácuo 4 ml com 100 tubos em cada rack; 01 Estante de arame para tubos 40 x 12; 01 Relógio despertador plástico 60 minutos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total de R$-5.691,26 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), face ao disposto no art.26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de março de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA NOVA ERA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 28/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : TANGO LTDA - ME; (CNPJ/MF: 05.304.697/0001-08)
OBJETO : Aquisição de materiais de expediente de 1ª linha destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 5/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-2.708,00 (dois mil, setecentos e oito reais)
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 02 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA NOVA ERA